



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial

Município de Uruguaiana/RS

Brasília, novembro de 2017.

CAIXA

ÍNDICE

1	Apresentação.....	1
2	Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial.....	1
2.a.	Bases Legais.....	1
2.b.	Bases Técnicas.....	2
2.c.	Base de Dados.....	3
3	Depuração da Base de Dados.....	3
4	Perfil da População.....	4
4.a.	Distribuição da População por Segmento.....	4
5	Composição de Receita e Despesa do Plano Previdenciário.....	5
5.a.	Estatísticas gerais dos servidores ativos.....	6
6	Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário.....	6
7	Custo Previdenciário.....	7
7.a.	Custo Normal Total.....	9
7.b.	Reservas Matemáticas.....	10
8	Plano de Custeio.....	11
8.a.	Custo Normal.....	12
8.b.	Custo Suplementar.....	12
8.c.	Financiamento com alíquota suplementar constante.....	12
8.d.	Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes.....	13
8.e.	Plano de Custeio Total.....	14
9	Comparativo de custos RGPS X RPPS.....	14
9.a.	Manutenção da filiação ao RGPS.....	14
9.b.	Contribuição do servidor.....	15
9.c.	Contribuição do Ente Público.....	15
9.d.	Complementação.....	15
9.e.	Instituição de um RPPS.....	16
9.f.	Contribuição do Servidor.....	16
9.g.	Contribuição do Ente Público.....	17
9.h.	Compensação Previdenciária.....	18
9.i.	Comparativo.....	19
10	Análises de Sensibilidade.....	20
10.a.	Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal.....	21
10.b.	Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria.....	22
10.c.	Impacto da Variação da Idade Média Atual.....	23
10.d.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal.....	24
10.e.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	25
10.f.	Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal.....	25
11	Simulação - Cálculo considerando os servidores Ativos Celetistas.....	26
11.a.	Estatísticas gerais dos servidores ativos - todo o grupo de servidores.....	27
11.b.	Custo Normal Total.....	28
11.c.	Reservas Matemáticas.....	28
12	Plano de Custeio.....	28
12.a.	Custo Normal.....	29
12.b.	Custo Suplementar.....	29
12.c.	Financiamento com alíquota suplementar constante.....	29
12.d.	Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes.....	29
12.e.	Fluxo de Caixa.....	31
13	Comparativo de custos RGPS X RPPS.....	34
13.a.	Manutenção da filiação ao RGPS.....	34
13.b.	Contribuição do servidor.....	34
13.c.	Contribuição do Ente Público.....	34
13.d.	Complementação.....	35
13.e.	Instituição de um RPPS.....	36
13.f.	Contribuição do Servidor.....	36
13.g.	Contribuição do Ente Público.....	36
13.h.	Compensação Previdenciária.....	37
13.i.	Comparativo.....	38

14	Parecer Atuarial	41
----	------------------------	----

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo 1.	Relatório Estatístico.....	46
Anexo 1.a.	Estatísticas dos Servidores Ativos	46
Anexo 2.	Homologação dos Bancos de Dados.....	54
Anexo 3.	Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções	55
Anexo 4.	Projeções de Quantitativo de Participantes, Salários Benefícios e Fluxo de Caixa.	56
Anexo 4.a.	Quantitativo de Participantes.....	56
Anexo 4.b.	Salários e Benefícios.....	60
Anexo 4.c.	Fluxo de Caixa	64
Anexo 5.	Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II/68	
Anexo 6.	Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis	70

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Gasto com Pessoal por Segmento	5
Quadro 2:	Alíquotas de Contribuição ao INSS.....	5
Quadro 3:	Ativos	6
Quadro 4:	Características dos Regimes Financeiros.....	9
Quadro 5:	Custo Normal agrupado por Regime Financeiro	9
Quadro 6:	Custo Normal Total.....	10
Quadro 7:	Reservas Matemáticas	11
Quadro 8:	Plano de Custeio Apurado.....	12
Quadro 9:	Custo Total	12
Quadro 10:	Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (Cenário Proposto)	13
Quadro 11:	Plano de Custeio do Custo Total apurado	14
Quadro 12:	Alíquotas de Contribuição ao INSS.....	15
Quadro 13:	Fluxo da Complementação.....	15
Quadro 14:	Base de Contribuição para o RGPS e RPPS – Parte Patronal (Município)	17
Quadro 15:	Fluxo da Compensação Previdenciária.....	18
Quadro 16:	Comparativo RPPS X RGPS	19
Quadro 17:	Comparativo dos Custos do RPPS e do RGPS	19
Quadro 18:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	21
Quadro 19:	Variação do CN e CS em função da tábua de mortalidade	21
Quadro 20:	Variação das Reservas Matemáticas em função da tábua de mortalidade.....	22
Quadro 21:	Variação de CN e CS em Função da Idade Média de Aposentadoria	22
Quadro 22:	Variação das Reservas Matemáticas em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	23
Quadro 23:	Variação de CN e CS em Função da Idade Média Atual.....	24
Quadro 24:	Variação dos Valores de Reservas em Função da variação da Idade Média Atual.....	24
Quadro 25:	Variação do Custo Normal e Custo Suplementar em Função da Taxa de Juros Real.....	24
Quadro 26:	Variação dos Valores de Reservas Matemáticas Função da Taxa de Juros Real.....	25
Quadro 27:	Contribuição Normal e Custo Suplementar em função do crescimento real de salários	26
Quadro 28:	Reservas Matemáticas em função do crescimento real de salários	26
Quadro 29:	Ativos	27
Quadro 30:	Custo Normal Total.....	28
Quadro 31:	Reservas Matemáticas	28
Quadro 32:	Plano de Custeio Apurado.....	29
Quadro 33:	Custo Total.....	29
Quadro 34:	Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (crescente)	30
Quadro 35:	Alíquotas de Contribuição ao INSS.....	34
Quadro 36:	Fluxo da Complementação.....	35
Quadro 37:	Fluxo da Compensação Previdenciária.....	38
Quadro 38:	Comparativo RPPS X RGPS	38
Quadro 39:	Comparativo dos Custos do RPPS e do RGPS	39
Quadro 40:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”	46
Quadro 41:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores	46
Quadro 42:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	47
Quadro 43:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	48
Quadro 44:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	49
Quadro 45:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	50

Quadro 46:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	50
Quadro 47:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	51
Quadro 48:	Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria	52
Quadro 49:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil.....	52
Quadro 50:	Receitas	55
Quadro 51:	Despesas	55

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas.....	4
Gráfico 2:	Benefícios Previdenciários	7
Gráfico 3:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	23
Gráfico 4:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros	25
Gráfico 5:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino.....	47
Gráfico 6:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	48
Gráfico 7:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	49
Gráfico 8:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	50
Gráfico 9:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	51
Gráfico 10:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	51
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria	52
Gráfico 12:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte	53

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município de Uruguaiana

1 Apresentação

O Governo do Município de Uruguaiana, preocupado com a questão previdenciária do Município frente às mudanças no cenário da Previdência Social, vem avaliar a viabilidade financeira e atuarial da instituição de um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a fim de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários de seus servidores estatutários.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Uruguaiana contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração deste estudo, seguindo os ditames da Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 403/08, que prevê a realização de avaliação atuarial inicial e em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social.

O trabalho foi desenvolvido também em observância à legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com destaque para as Emendas Constitucionais nº. 20, de 15 de novembro de 1998, publicada em 16 de novembro de 1998 – EC nº. 20/98, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05, bem como a base de dados disponibilizada pelo Município.

A avaliação atuarial foi desenvolvida em três etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial; e
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilidade da criação de um Regime Próprio de Previdência Social.

2 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20, 41, 47 e 70 publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003, 06 de julho de 2005 e 29 de março de 2012, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;

- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008; e
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

2.b. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real ¹	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real ²	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade ³	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas ⁴	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Não

Elaboração: CAIXA

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral ⁵	IBGE-2015
Sobrevivência	IBGE-2015
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2015

Elaboração: CAIXA

¹ De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

² De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

³ Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

⁴ Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

⁵ Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos do Município de Uruguaiana.

- Data-base dos dados: **31/mai/17**; e
- Data da avaliação: **27/nov/17**

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão no Município, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e a idade do servidor, do seu cônjuge e dos dependentes legais dele, consideradas em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e, conseqüentemente, mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que, quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

3 Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores.

4 Perfil da População

4.a. Distribuição da População por Segmento

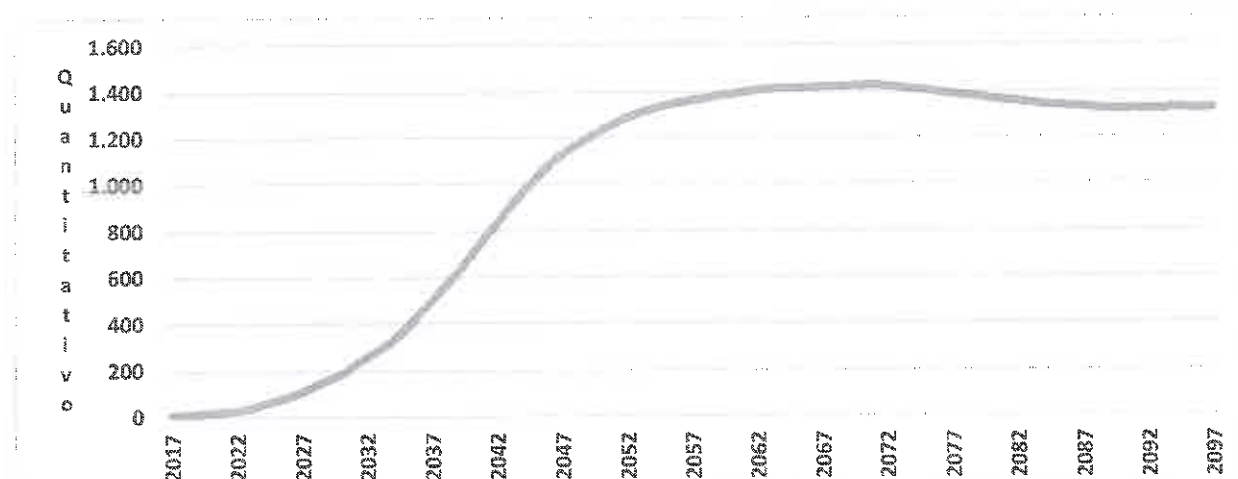
Para análise da viabilidade de criação do Regime Próprio de Previdência Social, a ser oferecido aos servidores do Município de Uruguaiana, foram considerados apenas os servidores ativos estatutários. No entanto, os servidores que na data desta avaliação reúnem os requisitos para a concessão de aposentadoria pelo INSS não foram incluídos nesta avaliação.

Considerando estes critérios, dos 1.598 servidores ativos da base de dados cadastral, 6 foram excluídos por reunirem os requisitos de aposentadoria proporcional por idade e 65 foram excluídos por reunirem os requisitos de aposentadoria proporcional por tempo de contribuição, portanto restaram 1.527 ativos que poderão participar do RPPS.

É importante considerar que, à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando, significativamente, a proporção entre participantes ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de Uruguaiana prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: exoneração, morte e aposentadoria.

Gráfico 1: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas



Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor que por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Município.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício evolui gradativamente até atingir um ponto máximo em 2.071, apresentando, em seguida,

uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

5 Composição de Receita e Despesa do Plano Previdenciário

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Quadro 1: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 2.605.565,29	1.527	R\$ 1.706,33
Servidores Aposentados	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.605.565,29	1.527	R\$ 1.706,33

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração dos servidores ativos.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA

Atualmente os servidores ativos contribuem com alíquotas que dependem da faixa salarial, conforme descrito no quadro 2, sendo a contribuição média de 8,96% da folha de salários. O nível de contribuição do patrocinador para o INSS é de 20,00% mais 1,0%, 2,0% ou 3,0% para o financiamento das prestações por acidente de trabalho, estabelecido de acordo com a atividade relativa à Instituição. De acordo com a redação do Anexo V do Decreto nº. 3.048/99, o Risco de Acidente de Trabalho referente ao Município, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - código 8411-6/00, corresponde a 2%.

Quadro 2: Alíquotas de Contribuição ao INSS

Faixa Salarial	Contribuição do Servidor
Até 1.659,38	8,00%
1.659,39 a 2.765,66	9,00%
2.765,67 a 5.531,31	11,00%
Acima de 5.531,31	11,00%

Em caso de instituição do RPPS, os servidores ativos deverão contribuir para custeio dos benefícios com uma alíquota mínima de 11,00% sobre seus salários. Os servidores aposentados e pensionistas, por sua vez, devem contribuir com uma alíquota equivalente à dos servidores ativos, porém, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS, conforme previsão no art. 149, § 1º. da Constituição Federal e artigo 4º. da Lei 10.887/04.

Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

A contribuição do Governo Municipal, por seu turno, não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa

contribuição, conforme prevê o disposto no art. 2º da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998.

Ressalta-se, entretanto que, deve ser enquadrado neste limite a contribuição do Governo Municipal que é destinada a cobertura das necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, ou seja, o Custo Normal, não devendo ser contabilizada a contribuição do Governo Municipal destinada a cobertura de eventual déficit do Plano, ou seja, o Custo Suplementar.

5.a. Estatísticas gerais dos servidores ativos

Quadro 3: Ativos

Discriminação	Valores
População	1.527
Idade média atual	37
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 1.706,33
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.605.565,29

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

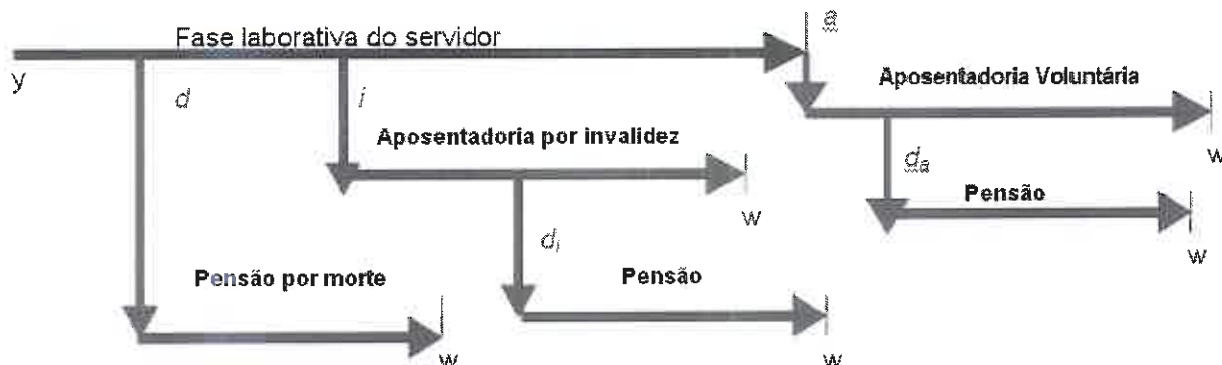
6 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário

Para fins de apuração do custo previdenciário desta avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, que estão previstos na legislação federal:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família;

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito a possibilidade de se desligar do plano por exoneração, morte ou aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez. Em caso de morte em gozo de aposentadoria, há ainda a possibilidade de reversão do benefício em pensão. O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.

Gráfico 2: Benefícios Previdenciários



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.
Elaboração: CAIXA.

- y : ingresso no RPPS;
- d : a morte do servidor ativo
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : a morte do aposentado por invalidez;
- a : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;
- d_a : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- w : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso de o servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer, deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão decorrente, conforme as regras que regem o Plano. Estes benefícios são conhecidos como benefícios de risco, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Uma vez que o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, tornar-se-á elegível ao benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como benefícios programados, porque suas concessões são previsíveis e voluntárias. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento. Assim como no benefício de invalidez, há a possibilidade de reversão do benefício de aposentadoria em pensão aos dependentes legais.

7 Custo Previdenciário

Como mencionado no item 5 deste relatório, atualmente o Município e seus servidores contribuem para o RGPS segundo as regras específicas deste Regime. Em

caso de criação de um Regime Próprio de Previdência Social, um novo plano de custeio deverá ser estabelecido, visto que as contribuições do Município e dos servidores deverão ser suficientes para garantir a cobertura dos benefícios oferecidos no novo Plano Previdenciário. Para apuração do Custo Previdenciário do Plano, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Entende-se como Regime Financeiro o modelo de financiamento adotado pelo atuário para estabelecer o nível e as épocas de realização das contribuições necessárias para cobertura dos benefícios assegurados pelo Plano. São três os regimes financeiros atuariais: Capitalização (CAP), Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) e Repartição Simples (RS), que distinguem-se entre si, basicamente, pelo período de contribuição, pelo benefício para o qual é mais indicado e pelo nível de formação de reservas financeiras.

No Regime Financeiro de Capitalização, o custo total do fluxo de pagamentos futuros do benefício é financiado durante a fase laborativa do servidor, o que ocasiona a formação de reserva financeira durante todo este período. Esse Regime gera alto ganho financeiro devido à rentabilidade dos recursos acumulados, resultando na redução do custo previdenciário a ser rateado entre ente público e servidores. A sua aplicação é indicada para o cálculo do custo dos benefícios de aposentadorias compulsória e voluntária, pois são pagos por longo período à maioria dos servidores, o que os torna os mais caros do plano.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, o custo de toda a série de pagamentos do benefício previdenciário é coberto por um capital formado no momento de sua concessão. Assim, o ganho financeiro decorrente da aplicação do capital garantidor só ocorre na fase de pagamento do benefício. A adoção do RCC é indicada para o cálculo dos benefícios de risco – renda continuada de invalidez e pensão por morte do servidor ativo, visto que possuem alto custo, porém, pagos apenas nos casos específicos de interrupção do período laborativo por morte ou invalidez.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, pressupõe-se o fluxo de receitas e despesas por um curto período, em geral um ano. Desta forma, o saldo e o ganho financeiros são relativamente baixos. Sua utilização é indicada para o financiamento dos auxílios, que geralmente são benefícios de baixo valor pagos em cota única ou por período aos participantes que reúnem os requisitos para seu recebimento.

O artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008 regula a aplicação de cada um dos Regimes Financeiros em função da sua adequabilidade a cada tipo de benefício previdenciário.

O quadro a seguir resume as principais características dos Regimes Financeiros.

Quadro 4: Características dos Regimes Financeiros

Regime Financeiro	Capitalização	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição Simples
Benefícios para os quais são indicados	Rendas programadas e continuadas - Aposentadorias voluntárias e compulsórias.	Benefícios de Risco com pagamento de renda continuada – invalidez e pensão por morte do servidor ativo	Benefícios de baixo valor pagos por curto espaço de tempo – auxílios
Período de formação do capital garantidor	Toda a fase laborativa do servidor	No momento da concessão do benefício	No momento da concessão do benefício
Formação de reserva financeira	Sim	Sim	Não
Receita de rentabilidade financeira	Na fase de constituição da reserva e na fase do pagamento do benefício	Na fase do pagamento do benefício	Não há

A seguir, descrevemos os benefícios previdenciários e os respectivos Regimes Financeiros utilizados para apuração de seus custeios.

Quadro 5: Custo Normal agrupado por Regime Financeiro

Regime Financeiro	Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Capitalização	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$5.334.894,93	15,75%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$748.578,91	2,21%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	R\$453.889,47	1,34%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$1.039.881,11	3,07%
	Auxílio-Reclusão	R\$3.387,23	0,01%
Repartição Simples	Auxílio-Doença	R\$335.336,25	0,99%
	Salário-Maternidade	R\$420.017,12	1,24%
	Salário-Família	R\$67.744,70	0,20%
Total		R\$8.403.729,72	24,81%

7.a. Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação

atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 6: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 6.083.473,84	17,96%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 453.889,47	1,34%
Pensão de ativos	R\$ 1.039.881,11	3,07%
Auxílios	R\$ 826.485,30	2,44%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 8.403.729,72	24,81%
Administração do Plano	R\$ 677.446,98	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 9.081.176,70	26,81%

Elaboração: CAIXA

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, para resguardar os recursos previdenciários, optou-se pela adoção de uma postura mais conservadora, considerando-se como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

7.b. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, Aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente a data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos -RMBC quando se refere aos servidores Aposentados e pensionistas e de Benefícios a Conceder - RMBaC quando se refere aos servidores ativos. Entretanto, Como não há ainda aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS, a Reserva Matemática é constituída exclusivamente RMBaC.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do RPPS do Município de Uruguaiana.

Quadro 7: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 0,000
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 114.946.721,23)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 29.829.259,58
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 1.109.034,53
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 42.872.781,27
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 41.135.645,85)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 41.135.645,85)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 41.135.645,85)
(+) Ativo do Plano	R\$ 0,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	R\$ 41.135.645,85

Elaboração: CAIXA

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit

8 Plano de Custeio

O Plano de Custeio define de que forma o Custo Normal e o Custo Suplementar devem ser rateados entre o ente público e segurados, respeitando-se os limites previstos no art. 1º da EC nº. 41/03.

Os resultados de Custeio descritos no item 8 são referentes ao cálculo onde foram considerados apenas os servidores Estatutários, excluído os servidores que já possuem requisitos para aposentadoria, conforme descrito no item 4.a.

8.a. Custo Normal

O Custo Normal para o RRPS do Município de Uruguaiana para o exercício de 2017 é de 26,81% e uma das formas de rateio deste custo é dada pelo quadro seguinte.

Quadro 8: Plano de Custeio Apurado

Discriminação		Aliquota
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,81%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

Elaboração: CAIXA

*A contribuição dos aposentados e pensionistas, quando houver, incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

8.b. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, à cobertura do tempo de serviço passado, visto que todo o período de vinculação ao Município é utilizado para o cálculo das contribuições e reservas e, na criação do Plano, os servidores ativos já deveriam contar com Reserva Matemática para pagamento de benefícios futuros, visto que já tem tempo de vinculação ao Município

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

8.c. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 41.135.645,85 corresponde a um Custo Suplementar de 7,90% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Uruguaiana, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 9: Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 9.081.176,70	26,81%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 2.676.683,24	7,90%
CUSTO TOTAL	R\$ 11.757.859,94	34,71%

Elaboração: CAIXA

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (35 anos).

8.d. Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 15,81% para o Município), podendo ser o Custo Suplementar financiado de forma escalonada com os seguintes parâmetros. No primeiro ano a alíquota será de 2,50%. A partir daí, o crescimento da alíquota será constante num percentual de 0,53% durante 20 anos, quando atinge a taxa 13,10% em 2037, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir.

Quadro 10: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (Cenário Proposto)

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2017	41.135.645,85	846.808,72	40.288.837,13	2,50%
2018	42.706.167,36	1.026.311,56	41.679.855,80	3,03%
2019	44.180.647,15	1.205.814,40	42.974.832,75	3,56%
2020	45.553.322,72	1.385.317,24	44.168.005,48	4,09%
2021	46.818.085,81	1.564.820,07	45.253.265,74	4,62%
2022	47.968.461,68	1.744.322,91	46.224.138,77	5,15%
2023	48.997.587,09	1.923.825,75	47.073.761,34	5,68%
2024	49.898.187,02	2.103.328,59	47.794.858,43	6,21%
2025	50.662.549,94	2.282.831,43	48.379.718,51	6,74%
2026	51.282.501,62	2.462.334,27	48.820.167,35	7,27%
2027	51.749.377,39	2.641.837,11	49.107.540,29	7,80%
2028	52.053.992,71	2.821.339,94	49.232.652,76	8,33%
2029	52.186.611,93	3.000.842,78	49.185.769,14	8,86%
2030	52.136.915,29	3.180.345,62	48.956.569,67	9,39%
2031	51.893.963,85	3.359.848,46	48.534.115,39	9,92%
2032	51.446.162,31	3.539.351,30	47.906.811,01	10,45%
2033	50.781.219,67	3.718.854,14	47.062.365,54	10,98%
2034	49.886.107,47	3.898.356,98	45.987.750,49	11,51%
2035	48.747.015,52	4.077.859,82	44.669.155,70	12,04%
2036	47.349.305,05	4.257.362,65	43.091.942,39	12,57%
2037	45.677.458,94	4.436.865,49	41.240.593,44	13,10%
2038	43.715.029,05	4.436.865,49	39.278.163,56	13,10%
2039	41.634.853,37	4.436.865,49	37.197.987,88	13,10%
2040	39.429.867,15	4.436.865,49	34.993.001,66	13,10%
2041	37.092.581,76	4.436.865,49	32.655.716,26	13,10%
2042	34.615.059,24	4.436.865,49	30.178.193,75	13,10%
2043	31.988.885,37	4.436.865,49	27.552.019,88	13,10%
2044	29.205.141,07	4.436.865,49	24.768.275,58	13,10%
2045	26.254.372,11	4.436.865,49	21.817.506,62	13,10%
2046	23.126.557,02	4.436.865,49	18.689.691,52	13,10%
2047	19.811.073,02	4.436.865,49	15.374.207,52	13,10%
2048	16.296.659,97	4.436.865,49	11.859.794,48	13,10%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2049	12.571.382,15	4.436.865,49	8.134.516,66	13,10%
2050	8.622.587,66	4.436.865,49	4.185.722,16	13,10%
2051	4.436.865,49	4.436.865,49	0,00	13,10%

nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13 meses;

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado a cada ano.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA

8.e. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá ter as seguintes características:

Quadro 11: Plano de Custeio do Custo Total apurado

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar constante	Custo Suplementar Crescente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,81%	7,90%	2,50%*
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

*Conforme alíquotas apresentadas no quadro 10,

**A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Elaboração: CAIXA

9 Comparativo de custos RGPS X RPPS

Atualmente, o Município contribui para o RGPS e estuda a viabilidade de instituir um RPPS, portanto será feito o comparativo considerando tais regimes.

Deve-se considerar, inicialmente, que existem diferenças nas fórmulas de cálculos dos valores de contribuição e dos benefícios oferecidos nos dois Regimes, impactando nos custos finais. Assim sendo, exploraremos, a seguir, tais diferenças.

9.a. Manutenção da filiação ao RGPS

Para avaliar o Custo Previdenciário do Regime Geral de Previdência, consideramos os seguintes itens:

9.b. Contribuição do servidor

Quadro 12: Alíquotas de Contribuição ao INSS

Faixa Salarial	Contribuição do Servidor
Até 1.659,38	8,00%
1.659,39 a 2.765,66	9,00%
2.765,67 a 5.531,31	11,00%
Acima de 5.531,31	11,00%

Aplicando-se as alíquotas de contribuição desta tabela aos salários dos servidores do Município de Uruguaiana, chega-se ao percentual médio de contribuição de 8,96% da folha salarial.

9.c. Contribuição do Ente Público

A contribuição do Município para o INSS é de 20,00% mais 1,0%, 2,0% ou 3,0% para o financiamento das prestações por acidente de trabalho, estabelecido de acordo com a atividade relativa à Instituição. De acordo com a redação do Anexo V do Decreto nº. 3.048/99, o Risco de Acidente de Trabalho referente ao Município, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - código 8411-6/00, corresponde a 2%.

9.d. Complementação

O benefício pago pelo RGPS está limitado a um teto de R\$ 5.531,31, teto este que não é aplicado para pagamento de benefícios previdenciários do servidor público. Além disso, os benefícios pagos pelo RGPS estão sujeitos à incidência do fator previdenciário, que pode atuar como redutor do benefício a que o servidor tem direito. Assim sendo, cabe ao Município a complementação de tais benefícios.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, bem como as peculiaridades que diferem os dois Regimes Previdenciários, estimamos que a complementação obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 13: Fluxo da Complementação

Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha	Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha
2017	0,00	33.872.348,77	0,00%	2051	3.327.846,13	35.969.941,47	9,25%
2018	8.771,39	34.179.630,13	0,03%	2052	3.375.476,85	36.039.899,66	9,37%
2019	18.099,29	34.485.026,81	0,05%	2053	3.410.251,91	36.091.194,45	9,45%
2020	28.123,73	34.788.353,70	0,08%	2054	3.453.619,99	36.170.611,08	9,55%
2021	38.777,76	35.089.403,62	0,11%	2055	3.474.272,77	36.252.375,67	9,58%
2022	52.366,62	35.385.632,51	0,15%	2056	3.490.763,34	36.335.793,51	9,61%
2023	90.516,34	35.632.858,34	0,25%	2057	3.500.504,25	36.452.066,83	9,60%
2024	134.024,30	35.888.817,01	0,37%	2058	3.508.677,46	36.537.637,25	9,60%
2025	189.771,44	36.125.684,93	0,53%	2059	3.525.104,58	36.627.298,33	9,62%
2026	225.187,39	36.381.259,03	0,62%	2060	3.525.049,35	36.670.642,74	9,61%

Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha	Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha
2027	306.471,31	36.523.640,05	0,84%	2061	3.537.682,77	36.739.466,14	9,63%
2028	365.874,06	36.738.131,40	1,00%	2062	3.556.343,88	36.764.129,73	9,67%
2029	423.350,70	36.954.591,82	1,15%	2063	3.578.504,20	36.758.899,19	9,74%
2030	488.107,10	37.139.086,63	1,31%	2064	3.574.054,47	36.728.533,84	9,73%
2031	609.641,03	37.201.595,24	1,64%	2065	3.564.654,10	36.763.278,53	9,70%
2032	715.129,32	37.284.283,16	1,92%	2066	3.554.060,60	36.793.975,56	9,66%
2033	821.712,40	37.355.971,06	2,20%	2067	3.552.577,03	36.810.003,89	9,65%
2034	971.305,03	37.320.302,96	2,60%	2068	3.536.438,79	36.777.044,14	9,62%
2035	1.113.127,26	37.318.638,81	2,98%	2069	3.536.542,15	36.787.680,93	9,61%
2036	1.269.412,31	37.288.457,04	3,40%	2070	3.545.454,01	36.743.343,00	9,65%
2037	1.439.117,27	37.215.752,57	3,87%	2071	3.546.611,59	36.660.707,17	9,67%
2038	1.589.414,01	37.178.140,18	4,28%	2072	3.523.491,45	36.583.908,05	9,63%
2039	1.756.572,79	37.106.860,18	4,73%	2073	3.497.344,95	36.572.703,17	9,56%
2040	1.935.005,41	36.949.293,24	5,24%	2074	3.461.615,91	36.562.644,11	9,47%
2041	2.125.191,69	36.755.711,81	5,78%	2075	3.439.119,93	36.587.170,37	9,40%
2042	2.298.066,32	36.597.393,87	6,28%	2076	3.401.813,01	36.561.771,77	9,30%
2043	2.476.305,31	36.414.265,15	6,80%	2077	3.374.099,43	36.571.079,02	9,23%
2044	2.621.167,03	36.288.447,53	7,22%	2078	3.348.951,92	36.549.396,42	9,16%
2045	2.772.200,72	36.153.492,51	7,67%	2079	3.329.733,90	36.529.960,00	9,12%
2046	2.916.341,53	36.023.047,56	8,10%	2080	3.290.513,11	36.490.655,94	9,02%
2047	3.022.265,68	35.983.230,04	8,40%	2081	3.260.742,67	36.512.331,94	8,93%
2048	3.116.010,39	35.931.092,39	8,67%	2082	3.244.029,77	36.517.552,28	8,88%
2049	3.185.720,18	35.966.617,52	8,86%	2083	3.212.549,94	36.492.146,59	8,80%
2050	3.257.866,06	35.986.345,60	9,05%	2084	3.186.735,28	36.513.260,55	8,73%

9.e. Instituição de um RPPS

A instituição de um Regime Próprio de Previdência Social implica na determinação de uma unidade gestora, que poderá ser uma entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do Município. Sua finalidade será a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Na implantação da estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, poderá haver necessidade de investimento inicial, especialmente em treinamento e pessoal. Entretanto, apesar dos custos inerentes a administração de um RPPS, há de se considerar as vantagens decorrentes desta opção, como, por exemplo, um menor custo previdenciário no longo prazo e a acumulação de recursos que poderão ser investidos localmente.

9.f. Contribuição do Servidor

De acordo com a legislação atual, o servidor ativo deverá contribuir com alíquota não inferior àquela praticada pelos servidores da União, isto é, 11,00%. Os servidores aposentados e pensionistas deverão contribuir com a mesma alíquota sobre

a parcela de seus benefícios que ultrapassem o teto fixado pelo RGPS em R\$ 5.531,31.

9.g. Contribuição do Ente Público

Como visto no presente estudo, o Município deverá contribuir com uma alíquota de 15,81% da folha dos servidores ativos.

Merece destaque a diferença existente na base de incidência da contribuição do Município, quando para o RGPS, e quando para o RPPS. Enquanto no RGPS a contribuição patronal incide sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos (mesmo que ultrapasse o teto de benefícios), no RPPS a contribuição patronal é incidente somente sobre a remuneração do cargo efetivo e sobre as parcelas permanentes e as incorporadas, mediante previsão em Lei Municipal.

Para exemplificar, apresentamos a seguir um exemplo de folha de pagamento mensal hipotética, no valor de R\$ 1.000.000,00, que demonstra a diferença significativa no valor das contribuições previdenciárias, de responsabilidade do Município para o RGPS e RPPS, em função da base de contribuição:

Quadro 14: Base de Contribuição para o RGPS e RPPS – Parte Patronal (Município)

Itens da Remuneração do Servidor	Base de contribuição do Município para o RGPS	Base de contribuição do Município para o RPPS
Remuneração do cargo	R\$700.000,00	R\$700.000,00
Função de confiança	R\$250.000,00	R\$0,00
Gratificação a título de local de trabalho	R\$30.000,00	R\$0,00
Hora extra	R\$9.000,00	R\$0,00
Anuênio (permanente)	R\$11.000,00	R\$11.000,00
Total da remuneração	R\$1.000.000,00	R\$711.000,00
Alíquota de contribuição	22,00%	15,81%+2,50*
Valor da contribuição mensal	R\$220.000,00	R\$130.184,10
Diferença mensal	R\$89.815,90	
Diferença anual (13 meses)	R\$1.167.606,70	

*Conforme alíquotas apresentadas no quadro 14 – 15,81% para Custo Normal e 2,50% para Custo Suplementar referente ao ano de 2017.

Há ainda um custo para capitalizar o Fundo, referente às contribuições passadas dos servidores em atividade que não foram capitalizadas, desde a data de admissão até a data atual, denominado Passivo Atuarial.

O Passivo Atuarial deve ter um Ativo correspondente, a ser composto por ativos financeiros, bens e direitos. Na situação de déficit atuarial, este poderá ser financiado através de uma contribuição suplementar por até 35 anos. O financiamento do passivo atuarial do plano do Município de Uruguaiana é de 7,90%, linear, durante 35 anos. A possibilidade de financiamento do Déficit Técnico com escalonamento crescente do Custo Suplementar está detalhado no item 8.d, quadro 10 deste Relatório.

9.h. Compensação Previdenciária

A Lei nº. 9.796/99 regulamentou a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social. Assim, o RGPS deverá arcar com parte do benefício dos servidores que entrarem em benefício pelo RPPS, constituindo assim um ativo para o Plano, reduzindo o déficit técnico.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, estimamos que a compensação previdenciária obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 15: Fluxo da Compensação Previdenciária

Ano	Compensação Previdenciária anual			Ano	Compensação Previdenciária anual		
	Valor Anual	Folha de Salários	% Sobre a Folha		Valor Anual	Folha de Salários	% Sobre a Folha
2017	0,00	33.872.348,77	0,00%	2051	1.997.162,59	35.969.941,47	5,55%
2018	5.264,04	34.179.630,13	0,02%	2052	2.025.747,53	36.039.899,66	5,62%
2019	10.862,05	34.485.026,81	0,03%	2053	2.046.617,32	36.091.194,45	5,67%
2020	16.878,08	34.788.353,70	0,05%	2054	2.072.644,10	36.170.611,08	5,73%
2021	23.271,96	35.089.403,62	0,07%	2055	2.085.038,59	36.252.375,67	5,75%
2022	31.427,13	35.385.632,51	0,09%	2056	2.094.935,18	36.335.793,51	5,77%
2023	54.322,17	35.632.858,34	0,15%	2057	2.100.781,06	36.452.066,83	5,76%
2024	80.432,90	35.888.817,01	0,22%	2058	2.105.686,10	36.537.637,25	5,76%
2025	113.888,80	36.125.684,93	0,32%	2059	2.115.544,62	36.627.298,33	5,78%
2026	135.143,22	36.381.259,03	0,37%	2060	2.115.511,48	36.670.642,74	5,77%
2027	183.924,68	36.523.640,05	0,50%	2061	2.123.093,26	36.739.466,14	5,78%
2028	219.574,45	36.738.131,40	0,60%	2062	2.134.292,47	36.764.129,73	5,81%
2029	254.068,29	36.954.591,82	0,69%	2063	2.147.591,69	36.758.899,19	5,84%
2030	292.930,98	37.139.086,63	0,79%	2064	2.144.921,24	36.728.533,84	5,84%
2031	365.867,96	37.201.595,24	0,98%	2065	2.139.279,74	36.763.278,53	5,82%
2032	429.175,35	37.284.283,16	1,15%	2066	2.132.922,19	36.793.975,56	5,80%
2033	493.139,77	37.355.971,06	1,32%	2067	2.132.031,85	36.810.003,89	5,79%
2034	582.915,80	37.320.302,96	1,56%	2068	2.122.346,70	36.777.044,14	5,77%
2035	668.028,52	37.318.638,81	1,79%	2069	2.122.408,73	36.787.680,93	5,77%
2036	761.820,91	37.288.457,04	2,04%	2070	2.127.757,06	36.743.343,00	5,79%
2037	863.667,09	37.215.752,57	2,32%	2071	2.128.451,77	36.660.707,17	5,81%
2038	953.865,68	37.178.140,18	2,57%	2072	2.114.576,52	36.583.908,05	5,78%
2039	1.054.183,80	37.106.860,18	2,84%	2073	2.098.885,05	36.572.703,17	5,74%
2040	1.161.267,75	36.949.293,24	3,14%	2074	2.077.442,74	36.562.644,11	5,68%
2041	1.275.405,52	36.755.711,81	3,47%	2075	2.063.942,08	36.587.170,37	5,64%
2042	1.379.153,93	36.597.393,87	3,77%	2076	2.041.552,83	36.561.771,77	5,58%
2043	1.486.121,69	36.414.265,15	4,08%	2077	2.024.920,89	36.571.079,02	5,54%
2044	1.573.058,53	36.288.447,53	4,33%	2078	2.009.828,94	36.549.396,42	5,50%
2045	1.663.699,38	36.153.492,51	4,60%	2079	1.998.295,51	36.529.960,00	5,47%
2046	1.750.203,58	36.023.047,56	4,86%	2080	1.974.757,67	36.490.655,94	5,41%
2047	1.813.772,55	35.983.230,04	5,04%	2081	1.956.891,34	36.512.331,94	5,36%
2048	1.870.032,19	35.931.092,39	5,20%	2082	1.946.861,31	36.517.552,28	5,33%
2049	1.911.867,59	35.966.617,52	5,32%	2083	1.927.969,11	36.492.146,59	5,28%
2050	1.955.164,98	35.986.345,60	5,43%	2084	1.912.476,79	36.513.260,55	5,24%

9.i. Comparativo

Desta forma, temos os seguintes resultados:

Quadro 16: Comparativo RPPS X RGPS

Contribuição do Servidor	Taxa sobre a folha de ativos	
	RPPS	RGPS
Contribuição do Servidor	11,00%	Conforme quadro 12
Contribuição do Ente Público	15,31%	22,00%
Custo Suplementar (35 anos) *	2,50%	-
Recolhimento do RGPS	-	-
Complementação	-	Conforme projeção
Compensação Previdenciária	Conforme projeção	-

*O percentual de 2,50% do Custo Suplementar é referente ao primeiro ano, considerando-se que esta taxa será crescente conforme indicado no item "Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes"

Considerando as projeções de Complementação de benefícios e Compensação Previdenciária, temos o seguinte fluxo:

Quadro 17: Comparativo dos Custos do RPPS e do RGPS

RPPS					RGPS				
Ano	CN	CS	Compensação Previdenciária	Total RPPS	Ano	Prefeitura	Servidor	Complementação	Total RGPS
2017	27,05%	2,50%	0,00%	29,55%	2017	22,00%	8,96%	0,00%	30,96%
2018	27,05%	2,99%	0,01%	30,03%	2018	22,00%	8,96%	0,02%	30,98%
2019	27,05%	3,48%	0,03%	30,50%	2019	22,00%	8,96%	0,04%	31,00%
2020	27,05%	3,97%	0,05%	30,97%	2020	22,00%	8,96%	0,06%	31,02%
2021	27,05%	4,46%	0,06%	31,45%	2021	22,00%	8,96%	0,09%	31,04%
2022	27,05%	4,95%	0,09%	31,91%	2022	22,00%	8,96%	0,12%	31,07%
2023	27,05%	5,44%	0,15%	32,34%	2023	22,00%	8,96%	0,20%	31,16%
2024	27,05%	5,93%	0,23%	32,75%	2024	22,00%	8,96%	0,30%	31,26%
2025	27,05%	6,42%	0,32%	33,15%	2025	22,00%	8,96%	0,43%	31,39%
2026	27,05%	6,91%	0,37%	33,59%	2026	22,00%	8,96%	0,50%	31,46%
2027	27,05%	7,40%	0,50%	33,95%	2027	22,00%	8,96%	0,67%	31,63%
2028	27,05%	7,89%	0,59%	34,35%	2028	22,00%	8,96%	0,79%	31,75%
2029	27,05%	8,38%	0,68%	34,75%	2029	22,00%	8,96%	0,92%	31,87%
2030	27,05%	8,87%	0,78%	35,14%	2030	22,00%	8,96%	1,04%	32,00%
2031	27,05%	9,36%	0,98%	35,43%	2031	22,00%	8,96%	1,32%	32,27%
2032	27,05%	9,85%	1,11%	35,79%	2032	22,00%	8,96%	1,49%	32,45%
2033	27,05%	10,34%	1,25%	36,14%	2033	22,00%	8,96%	1,69%	32,64%
2034	27,05%	10,83%	1,48%	36,40%	2034	22,00%	8,96%	1,99%	32,94%
2035	27,05%	11,32%	1,68%	36,69%	2035	22,00%	8,96%	2,27%	33,22%
2036	27,05%	11,81%	1,94%	36,92%	2036	22,00%	8,96%	2,61%	33,57%
2037	27,05%	12,30%	2,22%	37,13%	2037	22,00%	8,96%	2,99%	33,94%
2038	27,05%	12,30%	2,48%	36,87%	2038	22,00%	8,96%	3,34%	34,29%
2039	27,05%	12,30%	2,77%	36,58%	2039	22,00%	8,96%	3,73%	34,68%
2040	27,05%	12,30%	3,09%	36,26%	2040	22,00%	8,96%	4,16%	35,11%
2041	27,05%	12,30%	3,43%	35,92%	2041	22,00%	8,96%	4,61%	35,57%
2042	27,05%	12,30%	3,74%	35,61%	2042	22,00%	8,96%	5,04%	35,99%
2043	27,05%	12,30%	4,07%	35,28%	2043	22,00%	8,96%	5,49%	36,44%
2044	27,05%	12,30%	4,34%	35,01%	2044	22,00%	8,96%	5,85%	36,80%
2045	27,05%	12,30%	4,61%	34,74%	2045	22,00%	8,96%	6,21%	37,17%
2046	27,05%	12,30%	4,87%	34,48%	2046	22,00%	8,96%	6,56%	37,51%
2047	27,05%	12,30%	5,07%	34,28%	2047	22,00%	8,96%	6,82%	37,78%
2048	27,05%	12,30%	5,23%	34,12%	2048	22,00%	8,96%	7,04%	37,99%
2049	27,05%	12,30%	5,35%	34,00%	2049	22,00%	8,96%	7,20%	38,16%

RPPS					RGPS				
Ano	CN	CS	Compensação Previdenciária	Total RPPS	Ano	Prefeitura	Servidor	Complementação	Total RGPS
2050	27,05%	12,30%	5,47%	33,88%	2050	22,00%	8,96%	7,36%	38,32%
2051	27,05%	12,30%	5,60%	33,75%	2051	22,00%	8,96%	7,54%	38,49%
2052	27,05%	0,00%	5,68%	21,37%	2052	22,00%	8,96%	7,64%	38,60%
2053	27,05%	0,00%	5,73%	21,32%	2053	22,00%	8,96%	7,72%	38,68%
2054	27,05%	0,00%	5,80%	21,25%	2054	22,00%	8,96%	7,80%	38,76%
2055	27,05%	0,00%	5,82%	21,23%	2055	22,00%	8,96%	7,84%	38,79%

A compensação previdenciária foi calculada referente ao tempo de serviço anterior, conforme previsto no artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008:

“Art. 11. Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

§ 1º O cálculo do valor da compensação previdenciária a receber pelo RPPS que tenha formalizado acordo de cooperação técnica ou convênio, deverá estar fundamentado em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição do segurado para o regime de origem. (...)

Cabe ressaltar que entre os anos de 2017 e 2051 o Custo com a instituição do RPPS é maior devido ao financiamento do Déficit Atuarial, sendo este feito através de uma alíquota suplementar pelo período de 35 anos com escalonamento previsto no quadro 10. Após o período de financiamento, o Custo Total se reduzirá ao Custo Normal a ser financiado pelo servidor e pelo Município. As projeções acima levam em consideração apenas os servidores em atividade observados no Município. Com a entrada de novos servidores e consequente entrada em benefício destes, as estimativas dos valores de Compensação Previdenciária e complementação de benefícios aumentam. Entretanto, uma estimativa sobre os benefícios de servidores que sequer foram admitidos tornaria tal projeção pouco confiável.

O financiamento do Déficit Técnico deverá ser alvo de discussões entre os gestores do Plano, uma vez que não é obrigatório que seu financiamento seja feito através de uma alíquota suplementar pelo período de 35 anos.

10 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da expectativa de vida;

- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

10.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60,00 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,63 anos, segundo a o que prevê a tábua de mortalidade IBGE 2015, utilizada nesta Avaliação Atuarial.

Para efeito de simulação, consideramos as tábuas de mortalidade divulgadas pelo IBGE para os anos entre 2010 e 2015.

Quadro 18: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Tábuas de Mortalidade	IBGE 2010	IBGE 2011	IBGE 2012	IBGE 2013	IBGE 2014	IBGE 2015
Aposentadorias	17,46%	17,54%	17,62%	17,79%	17,88%	17,96%
Invalidez	1,32%	1,32%	1,33%	1,33%	1,33%	1,34%
Pensão de ativos	3,56%	3,47%	3,24%	3,20%	3,14%	3,07%
Auxílios	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%	2,44%
CUSTO NORMAL LÍQUIDO	24,78%	24,77%	24,63%	24,76%	24,79%	24,81%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	26,78%	26,77%	26,63%	26,76%	26,79%	26,81%
Expectativa de Vida	21,27	21,39	21,23	21,63	21,79	21,63

Elaboração: CAIXA

O quadro seguinte apresenta a variação do Custo Normal e do Custo Suplementar em função da tábua de mortalidade.

Quadro 19: Variação do CN e CS em função da tábua de mortalidade

Tábua de Mortalidade	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
IBGE 2010	26,78%	7,90%	34,68%
IBGE 2011	26,77%	7,90%	34,67%
IBGE 2012	26,63%	7,90%	34,53%
IBGE 2013	26,76%	7,90%	34,66%
IBGE 2014	26,79%	7,90%	34,69%
IBGE 2015	26,81%	7,90%	34,71%

O quadro seguinte apresenta a variação das Reservas Matemáticas em função da tábua de mortalidade.

Quadro 20: Variação das Reservas Matemáticas em função da tabela de mortalidade

Tabela de Mortalidade	RMBaC	RMBC	Reservas Matemática
IBGE 2010	R\$ 40.048.068,62	R\$ 0,00	R\$ 40.048.068,62
IBGE 2011	R\$ 40.186.595,12	R\$ 0,00	R\$ 40.186.595,12
IBGE 2012	R\$ 40.355.397,42	R\$ 0,00	R\$ 40.355.397,42
IBGE 2013	R\$ 40.716.543,08	R\$ 0,00	R\$ 40.716.543,08
IBGE 2014	R\$ 40.914.724,55	R\$ 0,00	R\$ 40.914.724,55
IBGE 2015	R\$ 41.135.645,85	R\$ 0,00	R\$ 41.135.645,85

10.b. Impacto da Variação Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

Os quadros abaixo revelam que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal, no Custo Suplementar e nas Reservas. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Quadro 21: Variação de CN e CS em Função da Idade Média de Aposentadoria

Variação idade aposentadoria	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
57	32,25%	10,42%	42,67%
58	30,30%	9,50%	39,80%
59	28,48%	8,66%	37,14%
60	26,81%	7,90%	34,71%
61	25,29%	7,21%	32,50%
62	23,89%	6,54%	30,43%
63	22,63%	5,98%	28,61%

Quadro 22: Variação das Reservas Matemáticas em Função da Idade Média de Aposentadoria

Variação idade aposentadoria	RMBaC	RMBC	Reservas Matemática
57	R\$ 54.224.017,44	R\$ 0,00	R\$ 54.224.017,43
58	R\$ 49.449.399,44	R\$ 0,00	R\$ 49.449.399,43
59	R\$ 45.075.754,34	R\$ 0,00	R\$ 45.075.754,33
60	R\$ 41.135.645,85	R\$ 0,00	R\$ 41.135.645,84
61	R\$ 37.517.164,63	R\$ 0,00	R\$ 37.517.164,62
62	R\$ 34.064.477,71	R\$ 0,00	R\$ 34.064.477,70
63	R\$ 31.125.166,41	R\$ 0,00	R\$ 31.125.166,40

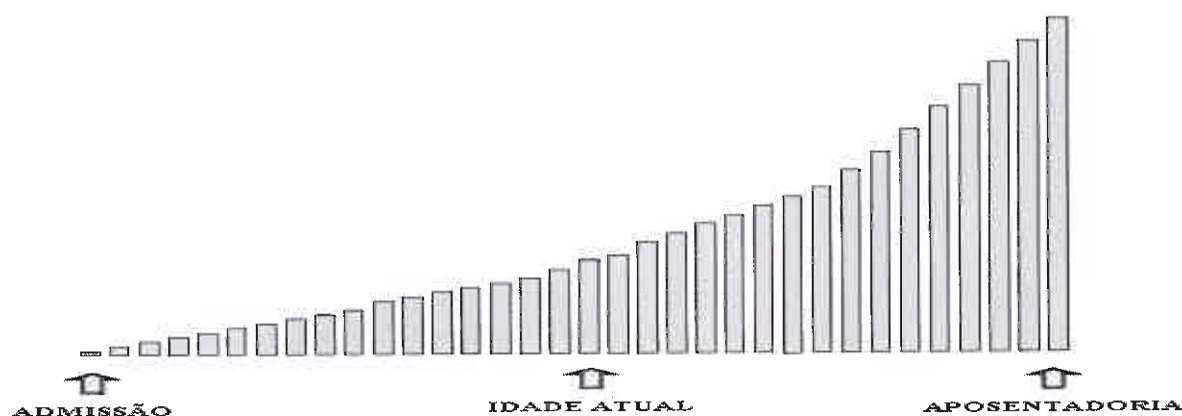
Elaboração: CAIXA

10.c. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria quando o método de financiamento utilizado no cálculo atuarial é o de Idade de Entrada Normal – IEN. Quando o método de financiamento é o PUC, o custo de aposentadoria se eleva a medida em que a idade média atual se eleva e vice versa. Para os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 3: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro demonstra como o Custo Normal, Reservas Matemáticas e Custo Suplementar variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 23: Variação de CN e CS em Função da Idade Média Atual

Variação idade Média Atual	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
34	26,20%	3,51%	29,71%
35	26,38%	4,77%	31,15%
36	26,58%	6,24%	32,82%
37	26,81%	7,90%	34,71%
38	27,06%	9,67%	36,73%
39	27,34%	11,56%	38,90%
40	27,64%	13,58%	41,22%

Elaboração: CAIXA

O quadro seguinte a variação dos valores de Reservas Matemáticas em função da variação da Idade média atual do servidor ativo

Quadro 24: Variação dos Valores de Reservas em Função da variação da Idade Média Atual

Variação Idade Média Atual	RMBaC	RMBC	Reservas Matemática
34	R\$ 18.247.463,91	R\$ 0,00	R\$ 18.247.463,91
35	R\$ 24.829.746,25	R\$ 0,00	R\$ 24.829.746,25
36	R\$ 32.507.303,67	R\$ 0,00	R\$ 32.507.303,67
37	R\$ 41.135.645,85	R\$ 0,00	R\$ 41.135.645,85
38	R\$ 50.353.889,03	R\$ 0,00	R\$ 50.353.889,03
39	R\$ 60.156.729,47	R\$ 0,00	R\$ 60.156.729,47
40	R\$ 70.671.474,17	R\$ 0,00	R\$ 70.671.474,17

10.d. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 26,81%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

Quadro 25: Variação do Custo Normal e Custo Suplementar em Função da Taxa de Juros Real

Juros	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
5,00%	32,28%	8,73%	41,01%
5,25%	30,77%	8,51%	39,28%
5,50%	29,36%	8,30%	37,66%
5,75%	28,05%	8,10%	36,15%
6,00%	26,81%	7,90%	34,71%

Elaboração: CAIXA

Quadro 26: Variação dos Valores de Reservas Matemáticas Função da Taxa de Juros Real

Juros	RMBaC	RMBaC	RMBaC
5,00%	R\$ 50.831.152,33	R\$ 0,00	R\$ 50.831.152,33
5,25%	R\$ 48.165.943,03	R\$ 0,00	R\$ 48.165.943,03
5,50%	R\$ 45.674.126,13	R\$ 0,00	R\$ 45.674.126,13
5,75%	R\$ 43.315.359,28	R\$ 0,00	R\$ 43.315.359,28
6,00%	R\$ 41.135.645,85	R\$ 0,00	R\$ 41.135.645,85

Elaboração: CAIXA

10.e. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

Gráfico 4: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que cada R\$ 1,9 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,36 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 41.135.645,85, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.

10.f. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Quadro 27: Contribuição Normal e Custo Suplementar em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
0,00%	24,18%	7,11%	31,29%
0,50%	25,45%	7,50%	32,95%
1,00%	26,81%	7,90%	34,71%
1,50%	28,26%	8,32%	36,58%
2,00%	29,80%	8,75%	38,55%
2,50%	31,43%	9,19%	40,62%

Quadro 28: Reservas Matemáticas em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	RMBaC	RMBC	Reservas Matemáticas
0,00%	R\$ 37.028.400,77	R\$ 0,00	R\$ 37.028.400,77
0,50%	R\$ 39.052.085,97	R\$ 0,00	R\$ 39.052.085,97
1,00%	R\$ 41.135.645,85	R\$ 0,00	R\$ 41.135.645,85
1,50%	R\$ 43.290.265,40	R\$ 0,00	R\$ 43.290.265,40
2,00%	R\$ 45.527.830,60	R\$ 0,00	R\$ 45.527.830,60
2,50%	R\$ 47.864.094,92	R\$ 0,00	R\$ 47.864.094,92

Elaboração: CAIXA

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

11 Simulação - Cálculo considerando os servidores Ativos Celetistas

Como mencionado no item 4.a, para análise da viabilidade de criação do Regime Próprio de Previdência Social, a ser oferecido aos servidores do Município de Uruguaiana, foram considerados apenas 1.527 servidores ativos com vínculo estatutário, visto que os servidores ativos estatutários que estão habilitados à aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social foram mantidos vinculados ao INSS.

Entretanto, para efeito de simulação, neste item realizamos estudo abrangendo:

- todos os servidores estatutários, exceto os habilitados à aposentadoria voluntária pelo Regime Geral de Previdência Social;

- todos os servidores celetistas, exceto os que estão há menos de 5 anos para cumprir os requisitos para se tornar elegível à aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social.

Ressaltamos que para os servidores celetistas serem vinculados ao novo RPPS, é imprescindível a alteração do vínculo funcional para o regime estatutário.

Dessa forma, a regra de aposentadoria passa a observar os critérios definidos no Art. 40 da Constituição Federal - transcrito em parte a seguir.

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Assim sendo, nesta simulação, consideramos os servidores ativos estatutários não elegíveis ao benefício de aposentadoria e os servidores celetistas que em 5 anos estarão habilitados a esse benefício. Os resultados estão a seguir.

11.a. Estatísticas gerais dos servidores ativos - todo o grupo de servidores

Quadro 29: Ativos

Discriminação	Valores
População	2.246
Idade média atual	40
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 2.209,57
Total da folha de salários mensal	R\$ 4.962.697,64

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

11.b. Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano está descrito a seguir:

Quadro 30: Custo Normal Total

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R\$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 9.541.778,75	14,79%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.025.789,60	1,59%
Pensão de ativos	R\$ 2.399.960,58	3,72%
Auxílios	R\$ 1.425.783,04	2,21%
CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO	R\$ 14.393.311,97	22,31%
Administração do Plano	R\$ 1.290.301,39	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 15.683.613,36	24,31%

Elaboração: CAIXA

11.c. Reservas Matemáticas

A seguir o quadro de Reserva Matemática e Resultado do Plano.

Quadro 31: Reservas Matemáticas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	R\$ 0,000
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R\$ 241.984.187,73)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 48.385.422,42
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 2.587.739,11
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 58.546.361,12
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Apos. e Pens	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	(R\$ 132.464.665,08)
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 0,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$ 132.464.665,08)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$ 132.464.665,08)
(+) Ativo do Plano	R\$ 0,00
(+) Outros Créditos	R\$ 0,00
Déficit Técnico Atuarial	R\$ 132.464.665,08

Elaboração: CAIXA

12 Plano de Custeio

O Plano de Custeio define de que forma o Custo Normal e o Custo Suplementar devem ser rateados entre o ente público e segurados, respeitando-se os limites previstos no art. 1º da EC nº. 41/03.

Os resultados de Custeio descritos no item 12 são referentes ao estudo onde foram considerados os servidores Estatutários, Celetistas, excluído os servidores Estatutários que já possuem requisitos para aposentadoria e os servidores Celetistas que possuem menos de 5 anos para reunir os requisitos para aposentadoria, conforme descrito no item 11.

12.a. Custo Normal

O Custo Normal para o RRPS do Município de Uruguaiana para o exercício de 2017 é de 24,31% e uma das formas de rateio deste custo é dada pelo quadro seguinte.

Quadro 32: Plano de Custeio Apurado

Discriminação		Aliquota
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	13,31%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

Elaboração: CAIXA

* A contribuição dos aposentados e pensionistas, quando houver, incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

12.b. Custo Suplementar

12.c. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo máximo de 35 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 132.464.665,08 corresponde a um Custo Suplementar de 13,36% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Uruguaiana, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar.

Quadro 33: Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 15.683.613,36	24,31%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 35 anos)	R\$ 8.619.433,14	13,36%
CUSTO TOTAL	R\$ 24.303.046,50	37,67%

Elaboração: CAIXA

12.d. Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação

imediate do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 13,38% para o Município), podendo ser o Custo Suplementar financiado de forma escalonada com os seguintes parâmetros. No primeiro ano a alíquota será de 4,50%. A partir daí, o crescimento da alíquota será constante num percentual de 0,87% durante 20 anos, quando atinge a taxa 21,90% em 2037, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir.

Quadro 34: Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (crescente)

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2017	132.464.665,08	2.903.178,12	129.561.486,96	4,50%
2018	137.335.176,18	3.463.918,21	133.871.257,97	5,37%
2019	141.903.533,45	4.024.658,30	137.878.875,15	6,24%
2020	146.151.607,66	4.585.398,39	141.566.209,27	7,11%
2021	150.060.181,83	5.146.138,48	144.914.043,35	7,98%
2022	153.608.885,95	5.706.878,57	147.902.007,39	8,85%
2023	156.776.127,83	6.267.618,65	150.508.509,18	9,72%
2024	159.539.019,73	6.828.358,74	152.710.660,98	10,59%
2025	161.873.300,64	7.389.098,83	154.484.201,81	11,46%
2026	163.753.253,92	7.949.838,92	155.803.414,99	12,33%
2027	165.151.619,89	8.510.579,01	156.641.040,88	13,20%
2028	166.039.503,33	9.071.319,10	156.968.184,23	14,07%
2029	166.386.275,28	9.632.059,19	156.754.216,09	14,94%
2030	166.159.469,06	10.192.799,28	155.966.669,78	15,81%
2031	165.324.669,97	10.753.539,37	154.571.130,60	16,68%
2032	163.845.398,43	11.314.279,46	152.531.118,97	17,55%
2033	161.682.986,11	11.875.019,55	149.807.966,56	18,42%
2034	158.796.444,56	12.435.759,64	146.360.684,92	19,29%
2035	155.142.326,01	12.996.499,73	142.145.826,29	20,16%
2036	150.674.575,86	13.557.239,82	137.117.336,05	21,03%
2037	145.344.376,21	14.117.979,91	131.226.396,31	21,90%
2038	139.099.980,08	14.117.979,91	124.982.000,18	21,90%
2039	132.480.920,19	14.117.979,91	118.362.940,28	21,90%
2040	125.464.716,70	14.117.979,91	111.346.736,79	21,90%
2041	118.027.541,00	14.117.979,91	103.909.561,10	21,90%
2042	110.144.134,76	14.117.979,91	96.026.154,86	21,90%
2043	101.787.724,15	14.117.979,91	87.669.744,24	21,90%
2044	92.929.928,90	14.117.979,91	78.811.948,99	21,90%
2045	83.540.665,93	14.117.979,91	69.422.686,02	21,90%
2046	73.588.047,19	14.117.979,91	59.470.067,28	21,90%
2047	63.038.271,32	14.117.979,91	48.920.291,41	21,90%
2048	51.855.508,90	14.117.979,91	37.737.528,99	21,90%
2049	40.001.780,73	14.117.979,91	25.883.800,82	21,90%
2050	27.436.828,87	14.117.979,91	13.318.848,97	21,90%
2051	14.117.979,91	14.117.979,91	0,00	21,90%

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13 meses;

Saldo Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado a cada ano.

Saldo Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA

12.e. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa		
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação para Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios			Despesas Administrativas	Total Despesas
2017	11.479.919,88	7.088.216,33	0,00	0,00	0,00	18.568.136,21	0,00	1.424.087,10	1.288.766,61	2.712.853,71	15.855.282,50	15.855.282,50
2018	12.112.580,83	7.147.207,95	0,00	0,00	951.316,95	20.211.105,73	214.552,78	1.435.939,05	1.299.492,35	2.949.984,18	17.261.121,55	33.116.404,05
2019	12.744.515,09	7.205.598,99	0,00	0,00	1.986.984,24	21.937.098,32	443.308,22	1.447.670,34	1.310.108,91	3.201.087,47	18.736.010,85	51.852.414,90
2020	13.375.651,91	7.263.330,98	0,00	0,00	3.111.144,89	23.750.127,78	688.967,94	1.459.269,22	1.320.605,63	3.468.842,79	20.281.284,99	72.133.699,89
2021	14.005.913,40	7.320.339,56	0,00	0,00	4.328.021,99	25.654.274,95	950.720,96	1.470.722,77	1.330.970,83	3.752.414,56	21.901.860,39	94.035.560,28
2022	14.634.905,64	7.376.299,18	0,00	0,00	5.642.133,62	27.653.338,44	1.252.530,41	1.481.965,56	1.341.145,31	4.075.641,28	23.577.697,16	117.613.257,44
2023	15.256.687,65	7.431.087,27	0,00	0,00	7.056.795,45	29.744.570,37	1.811.390,77	1.492.011,17	1.350.236,35	4.653.638,29	25.090.932,08	142.704.189,52
2024	15.877.870,43	7.480.929,96	0,00	0,00	8.562.251,37	31.921.051,76	2.462.906,55	1.501.957,28	1.359.237,35	5.324.101,18	26.596.950,58	169.301.140,10
2025	16.490.990,10	7.545.924,23	0,00	0,00	10.158.068,41	34.194.982,74	3.390.139,37	1.510.564,58	1.367.026,77	6.267.730,72	27.927.252,02	197.228.392,12
2026	17.099.153,92	7.595.034,82	0,00	0,00	11.833.703,53	36.527.892,27	4.330.793,19	1.518.349,01	1.374.071,51	7.223.213,71	29.304.678,56	226.533.070,68
2027	17.658.813,39	7.631.446,66	0,00	0,00	13.591.984,24	38.882.244,29	6.604.146,65	1.518.079,76	1.373.827,83	9.496.054,24	29.386.190,05	255.919.260,73
2028	18.225.203,74	7.667.861,55	0,00	0,00	15.355.155,64	41.248.220,93	8.762.773,05	1.518.928,10	1.374.595,57	11.656.296,72	29.591.924,21	285.511.184,94
2029	18.779.842,04	7.690.883,60	0,00	0,00	17.130.671,10	43.601.396,74	11.301.995,91	1.517.825,13	1.373.597,40	14.193.418,44	29.407.978,30	314.919.163,24
2030	19.339.189,89	7.708.374,67	0,00	0,00	18.895.149,79	45.942.714,35	13.609.809,11	1.517.504,13	1.373.306,90	16.500.620,14	29.442.094,21	344.361.257,45
2031	19.879.013,51	7.736.886,60	0,00	0,00	20.661.675,45	48.277.575,56	16.566.672,64	1.513.941,31	1.370.082,64	19.450.696,59	28.826.878,97	373.188.136,42
2032	20.401.002,83	7.728.785,42	0,00	0,00	22.391.288,19	50.521.076,44	19.925.981,12	1.507.417,28	1.364.178,54	22.797.576,94	27.723.499,50	400.911.635,92
2033	20.931.141,74	7.748.809,25	0,00	0,00	24.054.698,16	52.734.649,15	22.954.016,84	1.502.246,42	1.359.499,02	25.815.762,28	26.918.886,87	427.830.522,79
2034	21.451.882,36	7.782.800,09	0,00	0,00	25.669.831,37	54.904.513,82	26.216.829,48	1.495.515,05	1.353.407,29	29.065.751,82	25.838.762,00	453.669.284,79
2035	21.979.631,09	7.764.412,81	0,00	0,00	27.220.157,09	56.964.200,99	29.293.049,80	1.489.947,32	1.348.368,61	32.131.365,73	24.832.835,26	478.502.120,05
2036	22.501.488,58	7.744.257,42	0,00	0,00	28.710.127,20	58.955.873,20	32.560.762,84	1.483.401,40	1.342.444,70	35.386.608,94	23.569.264,26	502.071.384,31
2037	23.007.630,96	7.738.605,53	0,00	0,00	30.124.283,06	60.870.519,55	36.126.761,00	1.474.246,13	1.334.159,40	38.935.166,53	21.935.353,02	524.006.737,33
2038	22.966.379,00	7.728.702,34	0,00	0,00	31.440.404,24	62.135.485,58	39.180.232,41	1.467.396,63	1.327.960,76	41.975.589,80	20.159.895,78	544.166.633,11
2039	22.939.225,51	7.711.323,45	0,00	0,00	32.649.997,99	63.300.546,95	41.876.508,40	1.462.888,05	1.323.880,59	44.663.277,04	18.637.269,91	562.803.903,02
2040	22.916.782,69	7.695.121,28	0,00	0,00	33.768.234,18	64.380.138,15	44.244.358,37	1.459.161,63	1.320.508,27	47.024.028,27	17.356.109,88	580.160.012,90
2041	22.898.169,70	7.675.806,96	0,00	0,00	34.809.600,77	65.383.577,43	46.500.193,38	1.456.071,12	1.317.711,42	49.273.975,92	16.109.601,51	596.269.614,41
2042	22.873.848,92	7.666.712,02	0,00	0,00	35.776.176,86	66.316.737,80	48.756.187,21	1.452.032,89	1.314.056,91	51.522.277,01	14.794.460,79	611.064.075,20
2043	22.861.020,05	7.657.370,58	0,00	0,00	36.663.844,51	67.182.235,14	50.705.124,95	1.449.902,77	1.312.129,21	53.467.156,93	13.715.078,21	624.779.153,41

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Receitas do Fundo			Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa	
			Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas			Total Despesas
2044	22.859.874,81	7.653.478,46	0,00	0,00	37.486.749,20	68.000.102,47	52.178.077,50	1.449.712,62	1.311.957,12	54.939.747,24	13.060.355,23	637.839.508,64
2045	22.861.805,19	7.652.249,22	0,00	0,00	38.270.370,52	68.784.424,93	53.587.914,26	1.450.033,14	1.312.247,18	56.350.194,58	12.434.230,35	650.273.738,99
2046	22.872.111,41	7.664.139,45	0,00	0,00	39.016.424,34	69.552.675,20	54.737.395,62	1.451.744,39	1.313.795,83	57.502.935,84	12.049.739,36	662.323.478,35
2047	22.892.560,70	7.677.645,61	0,00	0,00	39.739.408,70	70.309.615,01	55.527.129,49	1.455.139,80	1.316.868,60	58.299.137,89	12.010.477,12	674.333.955,47
2048	22.912.055,10	7.690.958,05	0,00	0,00	40.460.037,33	71.063.050,48	56.120.319,62	1.458.376,66	1.319.797,88	58.898.494,16	12.164.556,32	686.498.511,79
2049	22.941.119,66	7.710.486,49	0,00	0,00	41.189.910,71	71.841.516,86	56.514.253,11	1.463.202,56	1.324.165,21	59.301.620,88	12.539.895,98	699.038.407,77
2050	22.967.058,51	7.728.452,16	0,00	0,00	41.942.304,47	72.637.815,14	56.888.443,15	1.467.509,46	1.328.062,86	59.684.015,47	12.953.799,67	711.992.207,44
2051	22.987.153,07	7.740.692,85	0,00	0,00	42.719.532,45	73.447.378,37	57.284.044,32	1.470.845,97	1.331.082,33	60.085.972,62	13.361.405,75	725.353.613,19
2052	8.886.816,67	7.760.189,19	0,00	0,00	43.521.216,79	60.168.222,65	57.462.663,59	1.475.572,11	1.335.359,38	60.273.595,08	-105.372,43	725.248.240,76
2053	8.910.750,82	7.776.178,35	0,00	0,00	43.514.894,45	60.201.823,62	57.642.936,03	1.479.546,15	1.338.955,80	60.461.437,98	-259.614,36	724.988.626,40
2054	8.932.343,91	7.791.358,26	0,00	0,00	43.499.317,58	60.223.019,75	57.859.594,14	1.483.131,48	1.342.200,44	60.684.926,06	-461.906,31	724.526.720,09
2055	8.954.243,14	7.807.046,74	0,00	0,00	43.471.603,21	60.232.893,09	57.965.773,55	1.486.767,64	1.345.491,08	60.798.032,27	-565.139,18	723.961.580,91
2056	8.970.095,85	7.816.962,96	0,00	0,00	43.437.694,85	60.224.753,66	57.990.486,84	1.489.399,84	1.347.873,16	60.827.759,84	-603.006,18	723.358.574,73
2057	8.990.527,28	7.829.977,58	0,00	0,00	43.401.514,48	60.222.019,34	57.824.422,90	1.492.792,28	1.350.943,24	60.668.158,42	-446.139,08	722.912.435,65
2058	9.008.880,12	7.846.932,46	0,00	0,00	43.374.746,14	60.230.558,72	58.180.053,54	1.495.839,60	1.353.700,99	61.029.594,13	-799.035,41	722.113.400,24
2059	9.006.229,06	7.846.474,06	0,00	0,00	43.326.804,01	60.179.507,13	58.476.237,86	1.495.399,42	1.353.302,64	61.324.939,92	-1.145.432,79	720.967.967,45
2060	9.002.394,81	7.842.761,19	0,00	0,00	43.258.078,05	60.103.234,05	58.530.796,70	1.494.762,77	1.352.726,49	61.378.285,96	-1.275.051,91	719.692.915,54
2061	9.003.173,32	7.843.253,36	0,00	0,00	43.181.574,93	60.028.001,61	58.578.886,26	1.494.892,04	1.352.843,47	61.426.621,77	-1.398.620,16	718.294.295,38
2062	9.001.362,17	7.843.052,46	0,00	0,00	43.097.657,72	59.942.072,35	58.707.122,87	1.494.591,31	1.352.571,32	61.554.285,50	-1.612.213,15	716.682.082,23
2063	8.993.542,87	7.838.104,47	0,00	0,00	43.000.924,93	59.832.572,27	58.806.024,13	1.493.292,99	1.351.396,37	61.650.713,49	-1.818.141,22	714.863.941,01
2064	8.984.022,33	7.829.862,39	0,00	0,00	42.891.836,46	59.705.721,18	58.670.736,22	1.491.712,20	1.349.965,79	61.512.414,21	-1.806.693,03	713.057.247,98
2065	8.981.660,14	7.828.523,30	0,00	0,00	42.783.434,88	59.593.618,32	58.564.723,96	1.491.319,98	1.349.610,84	61.405.654,78	-1.812.036,46	711.245.211,52
2066	8.974.207,72	7.825.124,25	0,00	0,00	42.674.712,69	59.474.044,66	58.596.525,32	1.490.082,57	1.348.491,02	61.435.098,91	-1.961.054,25	709.284.157,27
2067	8.959.170,03	7.814.014,97	0,00	0,00	42.557.049,44	59.330.234,44	58.426.251,82	1.487.585,71	1.346.231,41	61.260.068,94	-1.929.834,50	707.354.322,77
2068	8.949.546,37	7.806.529,60	0,00	0,00	42.441.259,37	59.197.335,34	58.108.897,71	1.485.987,79	1.344.785,33	60.939.670,83	-1.742.335,49	705.611.987,28
2069	8.945.287,70	7.803.525,20	0,00	0,00	42.336.719,24	59.085.532,14	57.730.465,55	1.485.280,68	1.344.145,41	60.559.891,64	-1.474.359,50	704.137.627,78

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Receitas do Fundo			Despesas				Diferença Receltas - Despesas	Saldo de Caixa
			Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receltas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas	
2070	8.943.995,18	7.807.298,02	0,00	0,00	42.248.257,67	58.999.550,87	57.694.910,99	1.485.066,07	1.343.951,19	60.523.928,25	702.613.250,40
2071	8.926.886,85	7.796.845,59	0,00	0,00	42.156.795,02	58.880.527,46	57.494.604,60	1.482.225,39	1.341.380,44	60.318.210,43	701.175.567,43
2072	8.915.045,67	7.789.139,76	0,00	0,00	42.070.534,05	58.774.719,48	57.091.738,70	1.480.259,27	1.339.601,15	59.911.599,12	700.038.687,79
2073	8.910.878,80	7.787.581,48	0,00	0,00	42.002.321,27	58.700.781,55	56.629.271,40	1.479.567,40	1.338.975,03	59.447.813,83	699.291.655,51
2074	8.909.220,81	7.787.138,76	0,00	0,00	41.957.499,33	58.653.858,90	56.050.890,77	1.479.292,11	1.338.725,89	58.868.908,77	699.076.605,64
2075	8.914.023,80	7.794.687,43	0,00	0,00	41.944.596,34	58.653.307,57	55.709.528,00	1.480.089,60	1.339.447,60	58.529.065,20	699.200.848,01
2076	8.907.046,42	7.790.341,07	0,00	0,00	41.952.050,88	58.649.438,37	55.146.548,08	1.478.931,07	1.338.399,16	57.963.878,31	699.886.408,07
2077	8.909.566,41	7.795.475,38	0,00	0,00	41.993.184,48	58.698.226,27	54.747.696,19	1.479.349,49	1.338.777,82	57.565.823,50	701.018.810,84
2078	8.904.989,86	7.796.042,89	0,00	0,00	42.061.128,65	58.762.161,40	54.496.566,12	1.478.589,60	1.338.090,14	57.313.245,86	702.467.726,38
2079	8.896.813,15	7.792.266,77	0,00	0,00	42.148.063,58	58.837.143,50	54.149.841,31	1.477.231,94	1.336.861,48	56.963.934,73	704.340.935,15
2080	8.894.419,36	7.791.444,53	0,00	0,00	42.260.456,11	58.946.320,00	53.667.209,32	1.476.834,47	1.336.501,78	56.480.545,57	706.806.709,58
2081	8.897.280,49	7.795.782,05	0,00	0,00	42.408.402,57	59.101.465,11	53.297.104,39	1.477.309,53	1.336.931,70	56.111.345,62	709.796.829,07
2082	8.899.571,53	7.800.925,18	0,00	0,00	42.587.809,74	59.288.306,45	53.085.688,12	1.477.689,94	1.337.275,96	55.900.654,02	713.184.481,50
2083	8.895.538,19	7.798.086,99	0,00	0,00	42.791.068,89	59.484.694,07	52.654.022,37	1.477.020,24	1.336.669,90	55.467.712,51	717.201.463,06
2084	8.902.359,99	7.804.909,02	0,00	0,00	43.032.087,78	59.739.356,79	52.327.487,07	1.478.152,94	1.337.694,96	55.143.334,97	721.797.484,88
2085	8.906.985,19	7.811.282,04	0,00	0,00	43.307.849,09	60.026.116,32	52.143.809,44	1.478.920,91	1.338.389,96	54.961.120,31	726.862.480,89
2086	8.906.024,38	7.811.492,07	0,00	0,00	43.611.748,85	60.329.265,30	51.876.442,31	1.478.761,37	1.338.245,59	54.693.449,27	732.498.296,92
2087	8.910.340,82	7.816.269,64	0,00	0,00	43.949.897,82	60.676.508,28	51.676.587,27	1.479.478,08	1.338.894,19	54.494.959,54	738.679.845,66
2088	8.914.023,51	7.821.258,06	0,00	0,00	44.320.790,74	61.056.072,31	51.603.911,78	1.480.089,55	1.339.447,56	54.423.448,89	745.312.469,08
2089	8.911.902,67	7.819.687,50	0,00	0,00	44.718.748,14	61.450.338,31	51.408.005,05	1.479.737,41	1.339.128,88	54.226.871,34	752.535.936,05
2090	8.915.752,80	7.825.268,58	0,00	0,00	45.152.156,16	61.893.177,54	51.454.044,12	1.480.376,69	1.339.707,41	54.274.128,22	760.154.985,37
2091	8.911.698,43	7.823.380,99	0,00	0,00	45.609.299,12	62.344.378,54	51.454.213,70	1.479.703,50	1.339.098,19	54.273.015,39	768.226.348,52
2092	8.909.756,60	7.820.225,47	0,00	0,00	46.093.580,91	62.823.562,98	51.204.650,89	1.479.381,07	1.338.806,40	54.022.838,36	777.027.073,14
2093	8.918.581,09	7.827.234,55	0,00	0,00	46.621.624,39	63.367.440,03	51.113.403,16	1.480.846,30	1.340.132,39	53.934.381,85	786.460.131,32
2094	8.921.523,84	7.830.472,60	0,00	0,00	47.187.607,88	63.939.604,32	51.155.961,95	1.481.334,91	1.340.574,58	53.977.871,44	796.421.864,20
2095	8.921.618,91	7.829.617,58	0,00	0,00	47.785.311,85	64.536.548,34	51.050.036,20	1.481.350,70	1.340.588,87	53.871.975,77	807.086.436,77
2096	8.925.523,53	7.833.356,26	0,00	0,00	48.425.186,21	65.184.066,00	51.103.484,71	1.481.999,02	1.341.175,59	53.926.659,32	818.343.843,45
2097	8.923.481,62	7.830.973,90	0,00	0,00	49.100.630,61	65.855.086,13	51.064.886,47	1.481.659,98	1.340.868,76	53.887.415,21	830.311.514,37

13 Comparativo de custos RGPS X RPPS

Atualmente, o Município contribui para o RGPS e estuda a viabilidade de instituir um RPPS, portanto será feito o comparativo considerando tais regimes.

Deve-se considerar, inicialmente, que existem diferenças nas fórmulas de cálculos dos valores de contribuição e dos benefícios oferecidos nos dois Regimes, impactando nos custos finais. Assim sendo, exploraremos, a seguir, tais diferenças.

O Comparativo abaixo contempla Estatutários e Celetistas, excluído os servidores Estatutários que já possuem requisitos para aposentadoria e os servidores Celetistas que possuem menos de 5 anos para reunir os requisitos para aposentadoria, conforme descrito no item 11.

13.a. Manutenção da filiação ao RGPS

Para avaliar o Custo Previdenciário do Regime Geral de Previdência, consideramos os seguintes itens:

13.b. Contribuição do servidor

Quadro 35: Alíquotas de Contribuição ao INSS

Faixa Salarial	Contribuição do Servidor
Até 1.659,38	8,00%
1.659,39 a 2.765,66	9,00%
2.765,67 a 5.531,31	11,00%
Acima de 5.531,31	11,00%

Aplicando-se as alíquotas de contribuição desta tabela aos salários dos servidores Estatutários e Celetistas do Município de Uruguaiana, chega-se ao percentual médio de contribuição de 10,16% da folha salarial.

13.c. Contribuição do Ente Público

A contribuição do Município para o INSS é de 20,00% mais 1,0%, 2,0% ou 3,0% para o financiamento das prestações por acidente de trabalho, estabelecido de acordo com a atividade relativa à Instituição. De acordo com a redação do Anexo V do Decreto nº. 3.048/99, o Risco de Acidente de Trabalho referente ao Município, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - código 8411-6/00, corresponde a 2%.

13.d. Complementação

O benefício pago pelo RGPS está limitado a um teto de R\$ 5.531,31, teto este que não é aplicado para pagamento de benefícios previdenciários do servidor público. Além disso, os benefícios pagos pelo RGPS estão sujeitos à incidência do fator previdenciário, que pode atuar como redutor do benefício a que o servidor tem direito. Assim sendo, cabe ao Município a complementação de tais benefícios.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, bem como as peculiaridades que diferem os dois Regimes Previdenciários, estimamos que a complementação obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 36: Fluxo da Complementação

Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha	Ano	Complementação	Folha de Salários	% Sobre a Folha
2017	0,00	64.438.330,31	0,00%	2051	9.664.749,45	66.554.116,38	14,52%
2018	36.198,54	64.974.617,69	0,06%	2052	9.694.885,42	66.767.968,97	14,52%
2019	74.793,30	65.505.445,32	0,11%	2053	9.725.300,31	66.947.789,78	14,53%
2020	116.240,09	66.030.281,63	0,18%	2054	9.761.854,06	67.110.021,84	14,55%
2021	160.402,08	66.548.541,44	0,24%	2055	9.779.768,25	67.274.554,05	14,54%
2022	211.322,24	67.057.265,31	0,32%	2056	9.783.937,78	67.393.657,77	14,52%
2023	305.611,07	67.511.817,54	0,45%	2057	9.755.920,10	67.547.162,13	14,44%
2024	415.532,37	67.961.867,70	0,61%	2058	9.815.920,77	67.685.049,74	14,50%
2025	571.971,62	68.351.338,57	0,84%	2059	9.865.891,88	67.665.131,93	14,58%
2026	730.675,21	68.703.575,27	1,06%	2060	9.875.096,84	67.636.324,64	14,60%
2027	1.114.226,89	68.691.391,70	1,62%	2061	9.883.210,33	67.642.173,73	14,61%
2028	1.478.422,26	68.729.778,26	2,15%	2062	9.904.845,93	67.628.566,24	14,65%
2029	1.906.830,43	68.679.869,91	2,78%	2063	9.921.532,18	67.569.818,70	14,68%
2030	2.296.196,03	68.665.345,07	3,34%	2064	9.898.706,91	67.498.289,48	14,67%
2031	2.795.066,97	68.504.131,82	4,08%	2065	9.880.820,92	67.480.542,01	14,64%
2032	3.361.836,92	68.208.926,92	4,93%	2066	9.886.186,33	67.424.550,89	14,66%
2033	3.872.715,77	67.974.950,92	5,70%	2067	9.857.458,42	67.311.570,45	14,64%
2034	4.423.205,30	67.670.364,32	6,54%	2068	9.803.915,62	67.239.266,46	14,58%
2035	4.942.213,67	67.418.430,64	7,33%	2069	9.740.067,97	67.207.270,47	14,49%
2036	5.493.529,98	67.122.235,15	8,18%	2070	9.734.069,33	67.197.559,58	14,49%
2037	6.095.171,83	66.707.969,79	9,14%	2071	9.700.274,39	67.069.022,15	14,46%
2038	6.610.342,10	66.398.037,75	9,96%	2072	9.632.304,36	66.980.057,60	14,38%
2039	7.065.247,68	66.194.029,54	10,67%	2073	9.554.278,61	66.948.751,32	14,27%
2040	7.464.742,46	66.025.413,30	11,31%	2074	9.456.696,40	66.936.294,56	14,13%
2041	7.845.338,50	65.885.571,13	11,91%	2075	9.399.102,95	66.972.380,20	14,03%
2042	8.225.961,33	65.702.845,55	12,52%	2076	9.304.119,09	66.919.958,04	13,90%
2043	8.554.778,81	65.606.460,36	13,04%	2077	9.236.826,29	66.938.891,16	13,80%
2044	8.803.289,85	65.597.855,94	13,42%	2078	9.194.456,56	66.904.506,84	13,74%
2045	9.041.152,22	65.612.359,23	13,78%	2079	9.135.958,45	66.843.074,04	13,67%
2046	9.235.088,42	65.689.791,33	14,06%	2080	9.054.530,59	66.825.089,14	13,55%
2047	9.368.329,36	65.843.429,88	14,23%	2081	8.992.087,87	66.846.585,18	13,45%
2048	9.468.410,17	65.989.894,22	14,35%	2082	8.956.418,51	66.863.798,10	13,40%
2049	9.534.873,16	66.208.260,56	14,40%	2083	8.883.589,48	66.833.495,03	13,29%
2050	9.598.005,10	66.403.142,99	14,45%	2084	8.828.497,67	66.884.748,22	13,20%

13.e. Instituição de um RPPS

A instituição de um Regime Próprio de Previdência Social implica na determinação de uma unidade gestora, que poderá ser uma entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do Município. Sua finalidade será a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

Na implantação da estrutura organizacional da unidade gestora do RPPS, poderá haver necessidade de investimento inicial, especialmente em treinamento e pessoal. Entretanto, apesar dos custos inerentes a administração de um RPPS, há de se considerar as vantagens decorrentes desta opção, como, por exemplo, um menor custo previdenciário no longo prazo e a acumulação de recursos que poderão ser investidos localmente.

13.f. Contribuição do Servidor

De acordo com a legislação atual, o servidor ativo deverá contribuir com alíquota não inferior àquela praticada pelos servidores da União, isto é, 11,00%. Os servidores aposentados e pensionistas deverão contribuir com a mesma alíquota sobre a parcela de seus benefícios que ultrapassem o teto fixado pelo RGPS em R\$ 5.531,31.

13.g. Contribuição do Ente Público

Como visto no presente estudo, o Município deverá contribuir com uma alíquota de 13,31% da folha dos servidores ativos.

Merece destaque a diferença existente na base de incidência da contribuição do Município, quando para o RGPS, e quando para o RPPS. Enquanto no RGPS a contribuição patronal incide sobre a totalidade da remuneração dos servidores ativos (mesmo que ultrapasse o teto de benefícios), no RPPS a contribuição patronal é incidente somente sobre a remuneração do cargo efetivo e sobre as parcelas permanentes e as incorporadas, mediante previsão em Lei Municipal.

Para exemplificar, apresentamos a seguir um exemplo de folha de pagamento mensal hipotética, no valor de R\$ 1.000.000,00, que demonstra a diferença significativa no valor das contribuições previdenciárias, de responsabilidade do Município para o RGPS e RPPS, em função da base de contribuição:

Itens da Remuneração do Servidor	Base de contribuição do Município para o RGPS	Base de contribuição do Município para o RPPS
Remuneração do cargo	R\$700.000,00	R\$700.000,00
Função de confiança	R\$250.000,00	R\$0,00
Gratificação a título de local de trabalho	R\$30.000,00	R\$0,00
Hora extra	R\$9.000,00	R\$0,00
Anuênio (permanente)	R\$11.000,00	R\$11.000,00
Total da remuneração	R\$1.000.000,00	R\$711.000,00
Alíquota de contribuição	22,00%	13,31% + 4,50%
Valor da contribuição mensal	R\$220.000,00	R\$126.629,10
Diferença mensal	R\$93.370,90	

*Conforme alíquotas apresentadas no quadro 37 – 13,31% para Custo Normal e 4,50% para Custo Suplementar referente ao ano de 2017.

Há ainda um custo para capitalizar o Fundo, referente às contribuições passadas dos servidores em atividade que não foram capitalizadas, desde a data de admissão até a data atual, denominado Passivo Atuarial.

O Passivo Atuarial deve ter um Ativo correspondente, a ser composto por ativos financeiros, bens e direitos. Na situação de déficit atuarial, este poderá ser financiado através de uma contribuição suplementar por até 35 anos. O financiamento do passivo atuarial do plano do Município de Uruguaiana é de 13,34%, linear, durante 35 anos. A possibilidade de financiamento do Déficit Técnico com escalonamento crescente do Custo Suplementar está detalhado no item 12.d deste Relatório, sendo que a alíquota de 17,81% considerada no quadro comparativo anterior inclui a alíquota suplementar de 4,50%. Proposta para o primeiro ano.

13.h. Compensação Previdenciária

A Lei nº. 9.796/99 regulamentou a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social. Assim, o RGPS deverá arcar com parte do benefício dos servidores que entrarem em benefício pelo RPPS, constituindo assim um ativo para o Plano, reduzindo o déficit técnico.

Considerando-se as estimativas para a idade de aposentadoria, conjugadas com o tempo de contribuição que os servidores terão à época de suas respectivas entradas em benefício, estimamos que a compensação previdenciária obedecerá ao seguinte fluxo:

Quadro 37: Fluxo da Compensação Previdenciária

Ano	Compensação Previdenciária anual			Ano	Compensação Previdenciária anual		
	Valor Anual	Folha de Salários	% Sobre a Folha		Valor Anual	Folha de Salários	% Sobre a Folha
2017	0,00	64.438.330,31	0,00%	2051	3.437.042,66	66.554.116,38	5,16%
2018	12.873,17	64.974.617,69	0,02%	2052	3.447.759,82	66.767.968,97	5,16%
2019	26.598,49	65.505.445,32	0,04%	2053	3.458.576,16	66.947.789,78	5,17%
2020	41.338,08	66.030.281,63	0,06%	2054	3.471.575,65	67.110.021,84	5,17%
2021	57.043,26	66.548.541,44	0,09%	2055	3.477.946,41	67.274.554,05	5,17%
2022	75.151,82	67.057.265,31	0,11%	2056	3.479.429,21	67.393.657,77	5,16%
2023	108.683,45	67.511.817,54	0,16%	2057	3.469.465,37	67.547.162,13	5,14%
2024	147.774,39	67.961.867,70	0,22%	2058	3.490.803,21	67.685.049,74	5,16%
2025	203.408,36	68.351.338,57	0,30%	2059	3.508.574,27	67.665.131,93	5,19%
2026	259.847,59	68.703.575,27	0,38%	2060	3.511.847,80	67.636.324,64	5,19%
2027	396.248,80	68.691.391,70	0,58%	2061	3.514.733,18	67.642.173,73	5,20%
2028	525.766,38	68.729.778,26	0,76%	2062	3.522.427,37	67.628.566,24	5,21%
2029	678.119,75	68.679.869,91	0,99%	2063	3.528.361,45	67.569.818,70	5,22%
2030	816.588,55	68.665.345,07	1,19%	2064	3.520.244,17	67.498.289,48	5,22%
2031	994.000,36	68.504.131,82	1,45%	2065	3.513.883,44	67.480.542,01	5,21%
2032	1.195.558,87	68.208.926,92	1,75%	2066	3.515.791,52	67.424.550,89	5,21%
2033	1.377.241,01	67.974.950,92	2,03%	2067	3.505.575,11	67.311.570,45	5,21%
2034	1.573.009,77	67.670.364,32	2,32%	2068	3.486.533,86	67.239.266,46	5,19%
2035	1.757.582,99	67.418.430,64	2,61%	2069	3.463.827,93	67.207.270,47	5,15%
2036	1.953.645,77	67.122.235,15	2,91%	2070	3.461.694,66	67.197.559,58	5,15%
2037	2.167.605,66	66.707.969,79	3,25%	2071	3.449.676,28	67.069.022,15	5,14%
2038	2.350.813,94	66.398.037,75	3,54%	2072	3.425.504,32	66.980.057,60	5,11%
2039	2.512.590,50	66.194.029,54	3,80%	2073	3.397.756,28	66.948.751,32	5,08%
2040	2.654.661,50	66.025.413,30	4,02%	2074	3.363.053,45	66.936.294,56	5,02%
2041	2.790.011,60	65.885.571,13	4,23%	2075	3.342.571,68	66.972.380,20	4,99%
2042	2.925.371,23	65.702.845,55	4,45%	2076	3.308.792,88	66.919.958,04	4,94%
2043	3.042.307,50	65.606.460,36	4,64%	2077	3.284.861,77	66.938.891,16	4,91%
2044	3.130.684,65	65.597.855,94	4,77%	2078	3.269.793,97	66.904.506,84	4,89%
2045	3.215.274,86	65.612.359,23	4,90%	2079	3.248.990,48	66.843.074,04	4,86%
2046	3.284.243,74	65.689.791,33	5,00%	2080	3.220.032,56	66.825.089,14	4,82%
2047	3.331.627,77	65.843.429,88	5,06%	2081	3.197.826,26	66.846.585,18	4,78%
2048	3.367.219,18	65.989.894,22	5,10%	2082	3.185.141,29	66.863.798,10	4,76%
2049	3.390.855,19	66.208.260,56	5,12%	2083	3.159.241,34	66.833.495,03	4,73%
2050	3.413.306,59	66.403.142,99	5,14%	2084	3.139.649,22	66.884.748,22	4,69%

13.i. Comparativo

Desta forma, temos os seguintes resultados:

Quadro 38: Comparativo RPPS X RGPS

Contribuição do Servidor	Taxa sobre a folha de ativos	
	RPPS	RGPS
Contribuição do Servidor	11,00%	Conforme quadro 12
Contribuição do Ente Público	13,31%	22,00%
Custo Suplementar (35 anos)*	4,50%	-
Recolhimento do RGPS	-	-
Complementação	-	Conforme projeção
Compensação Previdenciária	Conforme projeção	-

*O percentual de 4,50% do Custo Suplementar é referente ao primeiro ano, considerando-se que esta taxa será crescente conforme indicado no item "Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes"

Considerando as projeções de Complementação de benefícios e Compensação Previdenciária, temos o seguinte fluxo:

Quadro 39: Comparativo dos Custos do RPPS e do RGPS

RPPS					RGPS				
Ano	CN	CS	Compensação Previdenciária	Total RPPS	Ano	Prefeitura	Servidor	Complementação	Total RGPS
2017	24,31%	4,50%	0,00%	28,81%	2017	22,00%	10,16%	0,00%	32,16%
2018	24,31%	5,37%	0,02%	29,66%	2018	22,00%	10,16%	0,06%	32,22%
2019	24,31%	6,24%	0,04%	30,51%	2019	22,00%	10,16%	0,11%	32,28%
2020	24,31%	7,11%	0,06%	31,36%	2020	22,00%	10,16%	0,18%	32,34%
2021	24,31%	7,98%	0,09%	32,20%	2021	22,00%	10,16%	0,24%	32,40%
2022	24,31%	8,85%	0,11%	33,05%	2022	22,00%	10,16%	0,32%	32,48%
2023	24,31%	9,72%	0,16%	33,87%	2023	22,00%	10,16%	0,45%	32,61%
2024	24,31%	10,59%	0,22%	34,68%	2024	22,00%	10,16%	0,61%	32,77%
2025	24,31%	11,46%	0,30%	35,47%	2025	22,00%	10,16%	0,84%	33,00%
2026	24,31%	12,33%	0,38%	36,26%	2026	22,00%	10,16%	1,06%	33,23%
2027	24,31%	13,20%	0,58%	36,93%	2027	22,00%	10,16%	1,62%	33,78%
2028	24,31%	14,07%	0,76%	37,62%	2028	22,00%	10,16%	2,15%	34,31%
2029	24,31%	14,94%	0,99%	38,26%	2029	22,00%	10,16%	2,78%	34,94%
2030	24,31%	15,81%	1,19%	38,93%	2030	22,00%	10,16%	3,34%	35,51%
2031	24,31%	16,68%	1,45%	39,54%	2031	22,00%	10,16%	4,08%	36,24%
2032	24,31%	17,55%	1,75%	40,11%	2032	22,00%	10,16%	4,93%	37,09%
2033	24,31%	18,42%	2,03%	40,70%	2033	22,00%	10,16%	5,70%	37,86%
2034	24,31%	19,29%	2,32%	41,28%	2034	22,00%	10,16%	6,54%	38,70%
2035	24,31%	20,16%	2,61%	41,86%	2035	22,00%	10,16%	7,33%	39,49%
2036	24,31%	21,03%	2,91%	42,43%	2036	22,00%	10,16%	8,18%	40,35%
2037	24,31%	21,90%	3,25%	42,96%	2037	22,00%	10,16%	9,14%	41,30%
2038	24,31%	21,90%	3,54%	42,67%	2038	22,00%	10,16%	9,96%	42,12%
2039	24,31%	21,90%	3,80%	42,41%	2039	22,00%	10,16%	10,67%	42,84%
2040	24,31%	21,90%	4,02%	42,19%	2040	22,00%	10,16%	11,31%	43,47%
2041	24,31%	21,90%	4,23%	41,98%	2041	22,00%	10,16%	11,91%	44,07%
2042	24,31%	21,90%	4,45%	41,76%	2042	22,00%	10,16%	12,52%	44,68%
2043	24,31%	21,90%	4,64%	41,57%	2043	22,00%	10,16%	13,04%	45,20%
2044	24,31%	21,90%	4,77%	41,44%	2044	22,00%	10,16%	13,42%	45,58%
2045	24,31%	21,90%	4,90%	41,31%	2045	22,00%	10,16%	13,78%	45,94%
2046	24,31%	21,90%	5,00%	41,21%	2046	22,00%	10,16%	14,06%	46,22%
2047	24,31%	21,90%	5,06%	41,15%	2047	22,00%	10,16%	14,23%	46,39%
2048	24,31%	21,90%	5,10%	41,11%	2048	22,00%	10,16%	14,35%	46,51%
2049	24,31%	21,90%	5,12%	41,09%	2049	22,00%	10,16%	14,40%	46,56%
2050	24,31%	21,90%	5,14%	41,07%	2050	22,00%	10,16%	14,45%	46,62%
2051	24,31%	21,90%	5,16%	41,05%	2051	22,00%	10,16%	14,52%	46,68%
2052	24,31%	0,00%	5,16%	19,15%	2052	22,00%	10,16%	14,52%	46,68%
2053	24,31%	0,00%	5,17%	19,14%	2053	22,00%	10,16%	14,53%	46,69%
2054	24,31%	0,00%	5,17%	19,14%	2054	22,00%	10,16%	14,55%	46,71%
2055	24,31%	0,00%	5,17%	19,14%	2055	22,00%	10,16%	14,54%	46,70%

A compensação previdenciária foi calculada referente ao tempo de serviço anterior, conforme previsto no artigo 11 da Portaria MPS nº 403/2008:

"Art. 11. Poderão ser computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação

técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

§ 1º O cálculo do valor da compensação previdenciária a receber pelo RPPS que tenha formalizado acordo de cooperação técnica ou convênio, deverá estar fundamentado em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição do segurado para o regime de origem. (...)

Cabe ressaltar que entre os anos de 2017 e 2051 o Custo com a instituição do RPPS é maior devido ao financiamento do Déficit Atuarial, sendo este feito através de uma alíquota suplementar pelo período de 35 anos com escalonamento previsto no quadro 34. Após o período de financiamento, o Custo Total se reduzirá ao Custo Normal a ser financiado pelo servidor e pelo Município. As projeções acima levam em consideração apenas os servidores em atividade observados no Município. Com a entrada de novos servidores e consequente entrada em benefício destes, as estimativas dos valores de Compensação Previdenciária e complementação de benefícios aumentam. Entretanto, uma estimativa sobre os benefícios de servidores que sequer foram admitidos tornaria tal projeção pouco confiável.

O financiamento do Déficit Técnico deverá ser alvo de discussões entre os gestores do Plano, uma vez que não é obrigatório que seu financiamento seja feito através de uma alíquota suplementar pelo período de 35 anos.

14 Parecer Atuarial

Com a finalidade de avaliar a viabilidade de instituição do Regime Próprio de Previdência Social, o Município de Uruguiana contratou a elaboração deste estudo atuarial.

Diante da inexistência ou inconsistência de algumas informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Município, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – sexo masculino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Município
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – sexo feminino
 - Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Município
- Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Municípios analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **taxa de juros real**⁶ utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- **tábuas biométricas**⁷ utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2015;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2015;
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2015.

⁶ De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.

⁷ Conforme art. 6º da Portaria MPS nº 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria

- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
 - **crescimento salarial**⁸ considerado foi de 1% ao ano;
 - **taxa de rotatividade**⁹ considerada foi de 1% ao ano; e
 - **custo administrativo**¹⁰ considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município .
- **Idade média de aposentadoria projetada**
 - Não professor do sexo Feminino: 61 anos;
 - Não professor do sexo Masculino: 65 anos;
 - Professor do sexo Feminino: 56 anos;
 - Professor do sexo Masculino: 61 anos.
 - **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
 - Qtdd – Mulheres: 1.144;
 - Qtdd – Homens: 383;
 - Sal – Mulheres: R\$ 23.979.627,09;
 - Sal – homens: R\$ 9.892.721,67;
 - Folha Salarial - FS (Anual): R\$ 33.872.348,77.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Município através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Município segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Município, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

⁸ De acordo com o art. 8º da Portaria MPS nº 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.

⁹ Conforme o estabelecido no § 1º do art. 7º da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

¹⁰ O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios devem somar 26,81% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Com a implantação do RPPS, o Município será responsável pelo Passivo Atuarial Inicial do Plano, no valor de R\$ 41.135.645,85. Para financiá-lo em 35 anos, será necessário um acréscimo de 7,90%, perfazendo um custo total de 34,71% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Uma alternativa para o financiamento do Déficit é a instituição de um financiamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 15,81% para o Município), podendo ser o Custo Suplementar financiado de forma escalonada com os seguintes parâmetros. No primeiro ano a alíquota será de 2,50%. A partir daí, o crescimento da alíquota será constante num percentual de 0,53% durante 20 anos, quando atinge a taxa 13,10% em 2037, permanecendo constante até o trigésimo quinto ano.

Caso seja adotado o Regime Próprio de Previdência Social pelo Município de Uruguaiana, tem-se a seguinte configuração do plano de custeio:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais do Município: 15,81% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos; e
- contribuições mensais do Município de 2,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos a título de Custo Suplementar para o ano de 2017, conforme modelo de equacionamento do Déficit Atuarial proposto acima.

Adicionalmente foi realizado cenário onde se considerou que, além dos servidores estatutários na implementação do Regime Próprio do Município de Uruguaiana, também iria ser considerado os servidores Celetistas, conforme descrito no item 11, deste relatório.

Este Cenário demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios devem somar 24,31% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Com a implantação do RPPS nos moldes deste cenário, o Município será responsável pelo Passivo Atuarial Inicial do Plano, no valor de R\$ 132.464.665,08. Para financiá-lo em 35 anos, será necessário um acréscimo de 13,36%, perfazendo um custo total de 37,67% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 132.464.665,08, sendo composta integralmente pela Reserva Matemática de Benefícios a Conceder uma vez que não existem benefícios concedidos de responsabilidade do RPPS.

Uma alternativa para o financiamento do Déficit é a instituição de um financiamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11,00% para os servidores e 13,31% para o Município), podendo ser o Custo Suplementar financiado de forma escalonada com os seguintes parâmetros. No primeiro ano a alíquota será de 4,50%. A partir daí, o crescimento da alíquota será constante num percentual de 0,87% durante 20 anos, quando atinge a taxa 21,90% em 2037, permanecendo constante até o trigésimo quinto ano.

Caso seja adotado o Regime Próprio de Previdência Social, com os parâmetros do cenário do item 11, pelo Município de Uruguaiana, tem-se a seguinte configuração do plano de custeio:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais do Município : 13,31% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos; e

- contribuições mensais do Município de 4,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos a título de Custo Suplementar para o ano de 2017, conforme modelo de equacionamento do Déficit Atuarial proposto no item 12.d.

Este é o nosso parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Anexo 1. Relatório Estatístico

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos.

Salienta-se que o regime previdenciário em vigor no Município de Uruguaiana é o Regime Geral de Previdência Social. Assim, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo INSS não foram incluídos nesta avaliação atuarial.

Anexo 1.a. Estatísticas dos Servidores Ativos

A seguir são apresentadas as principais estatísticas do grupo de servidores ativos.

Quadro 40: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	557	327	884
Folha salarial mensal	R\$ 800.269,25	R\$ 661.200,77	R\$ 1.461.470,02
Salário médio	R\$ 1.436,75	R\$ 2.022,02	R\$ 1.653,25
Idade mínima atual	20	20	20
Idade média atual	38	39	38
Idade máxima atual	60	64	64
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	34	33	34
Idade máxima de admissão	56	59	59
Idade média de aposentadoria projetada	61	65	63

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Quadro 41: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	587	56	643
Folha salarial mensal	R\$ 1.044.317,45	R\$ 99.777,82	R\$ 1.144.095,27
Salário médio	R\$ 1.779,08	R\$ 1.781,75	R\$ 1.779,31
Idade mínima atual	23	24	23
Idade média atual	36	37	36
Idade máxima atual	59	55	59
Idade mínima de admissão	19	22	19
Idade média de admissão	32	32	32
Idade máxima de admissão	55	50	55
Idade média de aposentadoria projetada	56	61	56

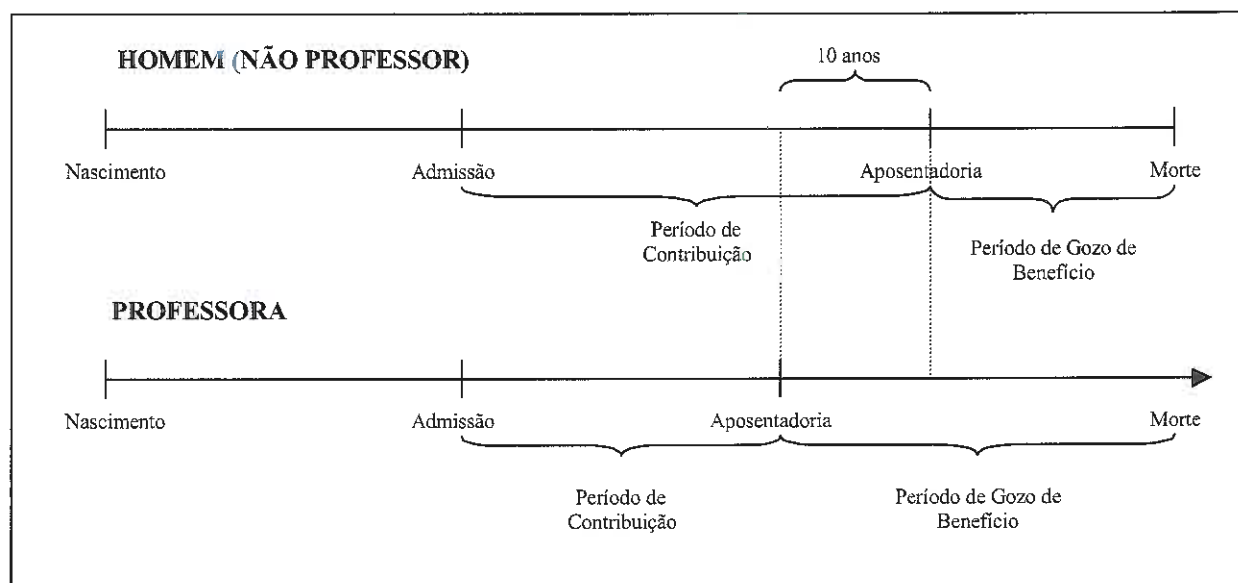
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Uruguaiana corresponde a 42,11% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 91,29% do grupo é composto por mulheres.

O Gráfico 5 ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”.

Gráfico 5: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino



Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens não professores, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Uruguaiana, de forma consolidada.

Quadro 42: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.144	383	1.527
Folha salarial mensal	R\$ 1.844.586,70	R\$ 760.978,59	R\$ 2.605.565,29
Salário médio	R\$ 1.612,40	R\$ 1.986,89	R\$ 1.706,33
Idade mínima atual	20	20	20
Idade média atual	37	38	37
Idade máxima atual	60	64	64
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	33	33
Idade máxima de admissão	56	59	59
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 74,92% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 23,23% aos salários das servidoras.

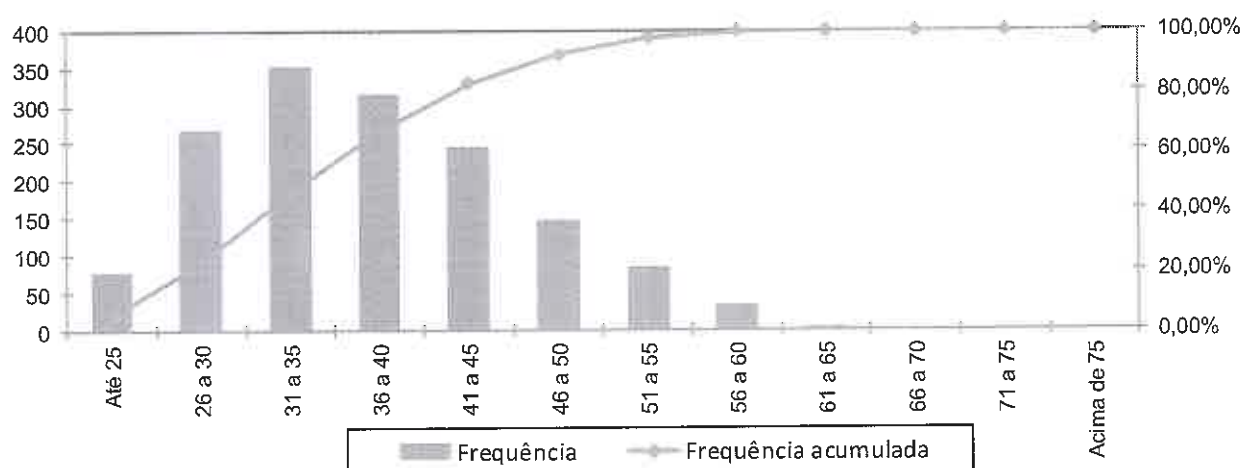
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 43: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	79	5,17%	5,17%
26 a 30	268	17,55%	22,72%
31 a 35	352	23,06%	45,78%
36 a 40	317	20,76%	66,54%
41 a 45	244	15,97%	82,51%
46 a 50	146	9,57%	92,08%
51 a 55	84	5,50%	97,58%
56 a 60	32	2,09%	99,67%
61 a 65	5	0,33%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.527	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



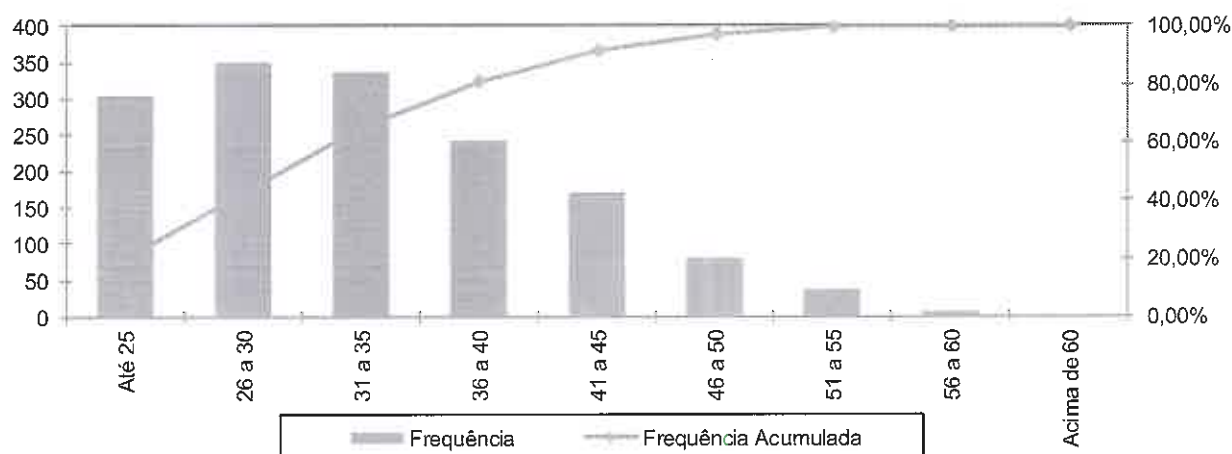
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Quadro 44: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	305	19,97%	19,97%
26 a 30	350	22,92%	42,89%
31 a 35	337	22,07%	64,96%
36 a 40	242	15,85%	80,81%
41 a 45	169	11,07%	91,88%
46 a 50	81	5,30%	97,18%
51 a 55	36	2,36%	99,54%
56 a 60	7	0,46%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	1.527	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Município de Uruguaiana foi aos 18 e aos 59 anos, respectivamente, sendo que 64,96% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Geral de Previdência

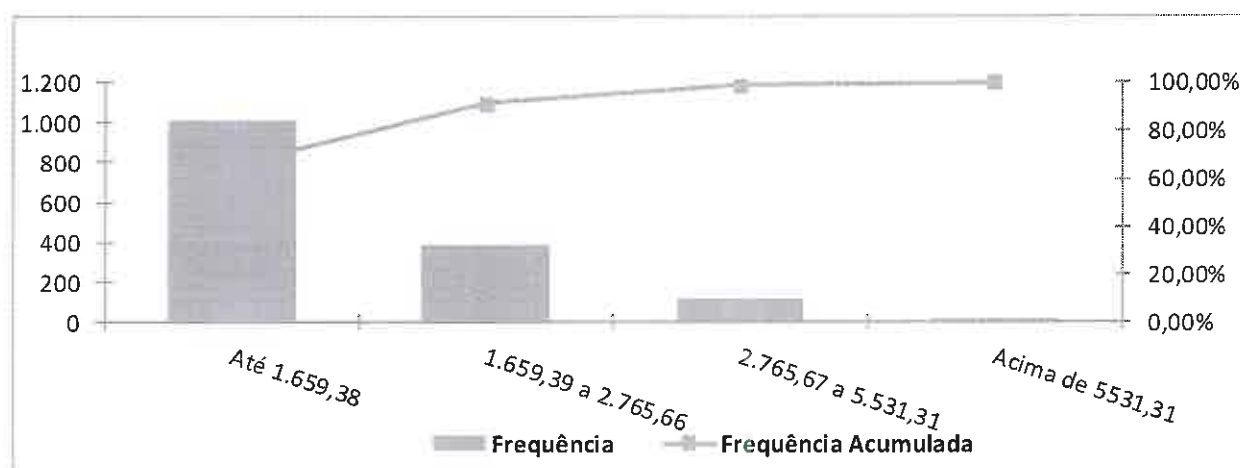
Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Município.

Quadro 45: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 1.659,38	1.003	65,68%	65,68%
1.659,39 a 2.765,66	387	25,34%	91,03%
2.765,67 a 5.531,31	115	7,53%	98,56%
Acima de 5.531,31	22	1,44%	100,00%
Total	1.527	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

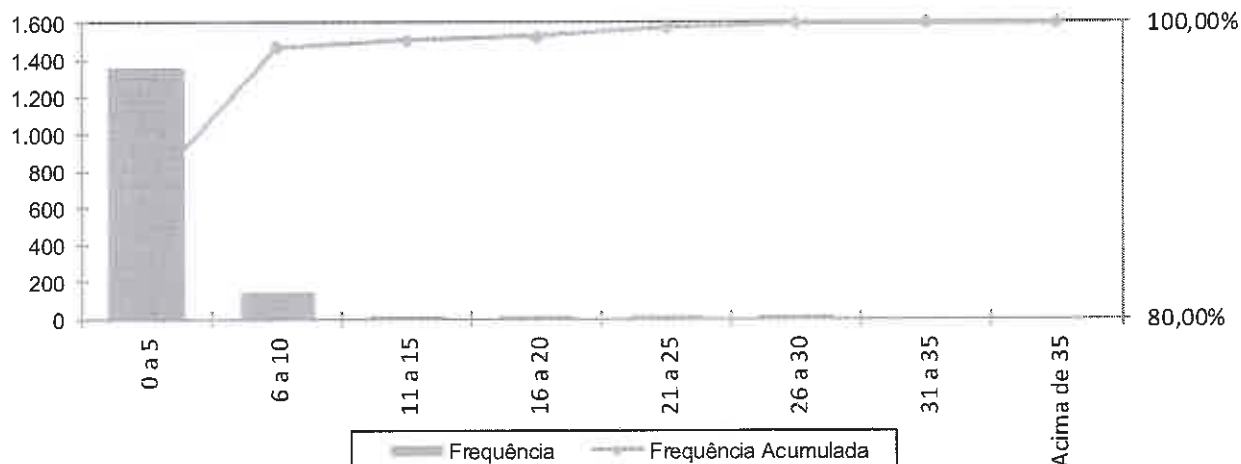
Observa-se que 65,68% dos servidores se situam na faixa salarial de até R\$ 1.659,38 e que apenas uma pequena parcela, 1,44%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 46: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.356	88,80%	88,80%
6 a 10	146	9,56%	98,36%
11 a 15	8	0,53%	98,89%
16 a 20	4	0,26%	99,15%
21 a 25	9	0,59%	99,74%
26 a 30	4	0,26%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	1.527	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 9: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

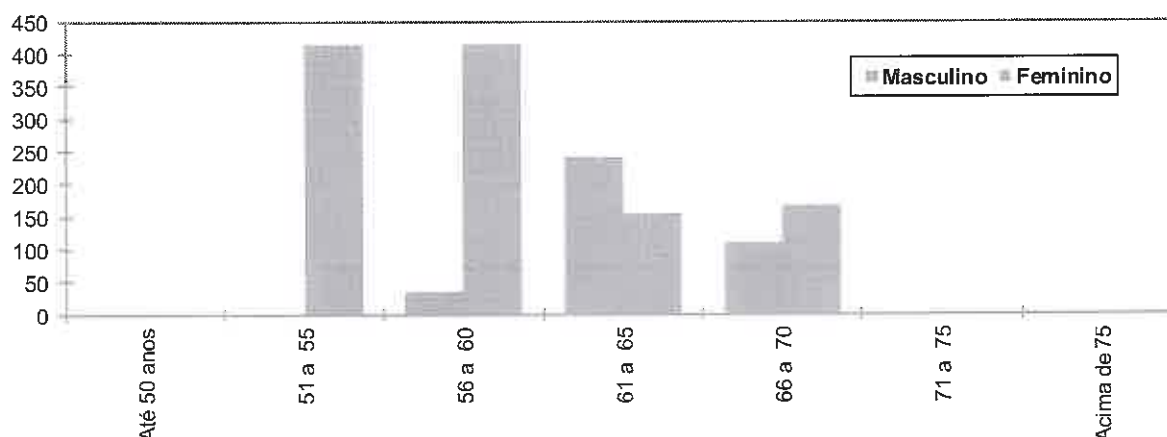
Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 88,80% dos servidores ativos possuem entre 0 a 5 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal.

Quadro 47: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	414	0	414
56 a 60	412	35	447
61 a 65	153	240	393
66 a 70	165	108	273
71 a 75	0	0	0
Acima de 75	0	0	0
Total	1.144	383	1.527

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de

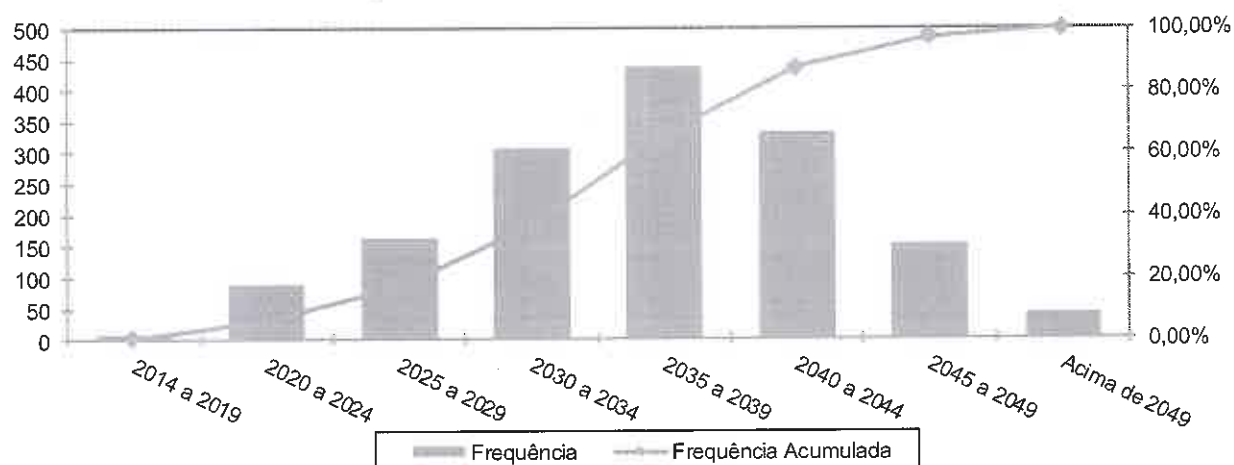
aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 56,39% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 48: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
2014 a 2019	8	0,52%	0,52%
2020 a 2024	88	5,77%	6,29%
2025 a 2029	163	10,67%	16,96%
2030 a 2034	305	19,98%	36,94%
2035 a 2039	436	28,55%	65,49%
2040 a 2044	333	21,81%	87,30%
2045 a 2049	152	9,95%	97,25%
Acima de 2049	42	2,75%	100,00%
Total	1.527	100,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

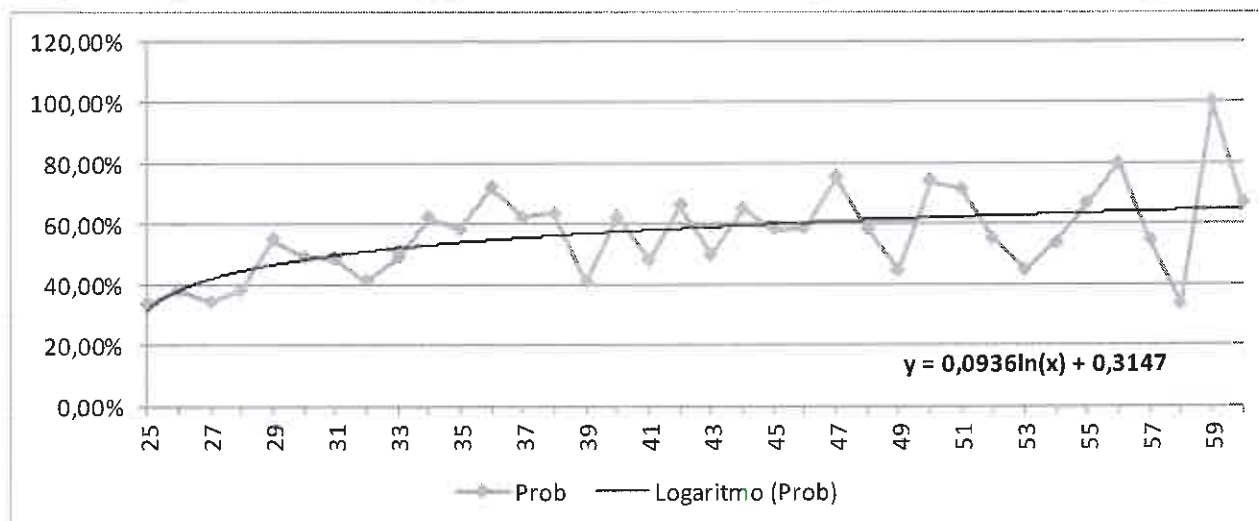
Quadro 49: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	825	54,03%
Não casados	702	45,97%
Total	1.527	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 12: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: CAIXA

Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 80,00%.

Anexo 2. Homologação dos Bancos de Dados

Servidores ativos - Prefeitura		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de participação igual a zero ou não informado	96	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de participação inferior ao salário mínimo	500	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	87	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges.
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge	198	Admitiu-se que estes servidores têm cônjuge
Tempo de serviço anterior não informado	438	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	6	Admitir o dado original como correto
Dependente válido com idade superior a 21 anos	99	Dependentes excluídos da base de dados
Cônjuge com idade inferior a 16 anos	5	Admitiu-se a diferença etária média apurada de data de nascimento de cônjuges.

Servidores ativos - Câmara		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Tempo de serviço anterior não informado	8	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	3	Admitir o dado original como correto
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão no Município	1	Adotamos a que data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão no Município

Servidores ativos - Celelistas		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Salário de participação igual a zero ou não informado	104	Adotou-se o salário médio apurado
Salário de participação inferior ao salário mínimo	17	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Tempo de serviço anterior não informado	395	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	31	Admitir o dado original como correto
Dependente válido com idade superior a 21 anos	265	Dependentes excluídos da base de dados

Anexo 3. Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data Base da Avaliação Atuarial: 31/jul/17;

No. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1o. ano (considerando ano de 13 meses): 13 meses;

Quadro 50: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$2.605.565,29	11,00%	R\$ 3.725.958,36
Contribuição Aposentados	R\$0,00	11,00%	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$0,00	11,00%	R\$ 0,00
Contribuição do Ente - CN sem Tx.Adm.	R\$2.605.565,29	13,81%	R\$ 4.677.771,37
Contribuição Ente - Taxa de Adm.	R\$2.605.565,29	2,00%	R\$ 677.446,98
Contribuição Ente - CS Escalonado Proposto	R\$2.605.565,29	2,50%	R\$ 846.808,72
Compensação Previdenciária	R\$0,00		R\$ 0,00
Dívida para com o RPPS			R\$ 0,00
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm.	R\$2.605.565,29	15,81%	R\$ 5.355.218,35
Contribuição Ente - CN + Tx.Adm +CS Atuarial			R\$ 6.202.027,07

Quadro 51: Despesas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias			R\$ 0,00
Pensões			R\$ 0,00
Auxílios	R\$2.605.565,29	2,44%	R\$ 826.485,31
Despesas Administrativas	R\$2.605.565,29	2,00%	R\$ 677.446,98
Total de Despesas			
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 826.485,31
Aposentadorias + Pensões			R\$ 0,00

Anexo 4. Projeções de Quantitativo de Participantes, Salários Benefícios e Fluxo de Caixa.

Anexo 4.a. Quantitativo de Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2017	1.527	0	1.527	0	0	0	0	0	1.527
2018	1.506	21	1.527	0	0	1	2	4	1.531
2019	1.485	42	1.527	0	0	3	5	8	1.535
2020	1.464	63	1.527	0	0	4	8	12	1.539
2021	1.443	84	1.527	0	0	5	11	16	1.543
2022	1.421	106	1.527	0	0	8	14	22	1.549
2023	1.394	133	1.527	0	0	15	17	33	1.560
2024	1.359	168	1.527	0	0	31	21	52	1.579
2025	1.329	198	1.527	0	0	41	25	66	1.593
2026	1.296	231	1.527	0	0	54	29	83	1.610
2027	1.258	269	1.527	0	0	73	33	106	1.633
2028	1.217	310	1.527	0	0	95	38	132	1.659
2029	1.177	350	1.527	0	0	116	42	158	1.685
2030	1.139	388	1.527	0	0	134	48	181	1.708
2031	1.088	439	1.527	0	0	166	53	219	1.746
2032	1.039	488	1.527	0	0	197	59	256	1.783
2033	995	532	1.527	0	0	223	65	288	1.815
2034	947	580	1.527	0	0	257	71	328	1.855
2035	889	638	1.527	0	0	301	78	379	1.906
2036	824	703	1.527	0	0	354	86	439	1.966
2037	758	769	1.527	0	0	407	93	500	2.027

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2038	696	831	1.527	0	0	459	102	561	2.088
2039	631	896	1.527	0	0	512	110	622	2.149
2040	562	965	1.527	0	0	573	119	692	2.219
2041	488	1.039	1.527	0	0	636	128	764	2.291
2042	421	1.106	1.527	0	0	692	138	830	2.357
2043	351	1.176	1.527	0	0	755	148	903	2.430
2044	292	1.235	1.527	0	0	804	158	963	2.490
2045	235	1.292	1.527	0	0	857	169	1.026	2.553
2046	189	1.338	1.527	0	0	901	180	1.081	2.608
2047	153	1.374	1.527	0	0	935	192	1.127	2.664
2048	120	1.407	1.527	0	0	961	203	1.164	2.691
2049	96	1.431	1.527	0	0	983	215	1.198	2.725
2050	75	1.452	1.527	0	0	1.004	227	1.230	2.757
2051	52	1.475	1.527	0	0	1.021	239	1.259	2.786
2052	37	1.490	1.527	0	0	1.036	250	1.287	2.814
2053	24	1.503	1.527	0	0	1.044	262	1.306	2.833
2054	14	1.513	1.527	0	0	1.051	274	1.324	2.851
2055	8	1.519	1.527	0	0	1.053	285	1.338	2.865
2056	3	1.524	1.527	0	0	1.055	296	1.351	2.878
2057	2	1.525	1.527	0	0	1.053	307	1.360	2.887

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2058	1	1.526	1.527	0	0	1.051	317	1.367	2.894
2059	1	1.526	1.527	0	0	1.054	326	1.380	2.907
2060	1	1.526	1.527	0	0	1.050	335	1.385	2.912
2061	0	1.527	1.527	0	0	1.051	343	1.395	2.922
2062	0	1.527	1.527	0	0	1.052	351	1.403	2.930
2063	0	1.527	1.527	0	0	1.051	358	1.409	2.936
2064	0	1.527	1.527	0	0	1.048	364	1.412	2.939
2065	0	1.527	1.527	0	0	1.043	368	1.411	2.938
2066	0	1.527	1.527	0	0	1.041	372	1.413	2.940
2067	0	1.527	1.527	0	0	1.040	375	1.415	2.942
2068	0	1.527	1.527	0	0	1.040	377	1.416	2.943
2069	0	1.527	1.527	0	0	1.041	377	1.418	2.945
2070	0	1.527	1.527	0	0	1.044	377	1.421	2.948
2071	0	1.527	1.527	0	0	1.048	376	1.424	2.951
2072	0	1.527	1.527	0	0	1.044	375	1.419	2.946
2073	0	1.527	1.527	0	0	1.042	371	1.413	2.940
2074	0	1.527	1.527	0	0	1.038	368	1.405	2.932
2075	0	1.527	1.527	0	0	1.039	363	1.402	2.929
2076	0	1.527	1.527	0	0	1.035	358	1.393	2.920
2077	0	1.527	1.527	0	0	1.034	353	1.387	2.914

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2078	0	1.527	1.527	0	0	1.034	347	1.381	2.908
2079	0	1.527	1.527	0	0	1.035	341	1.376	2.903
2080	0	1.527	1.527	0	0	1.029	335	1.365	2.892
2081	0	1.527	1.527	0	0	1.029	329	1.358	2.885
2082	0	1.527	1.527	0	0	1.031	323	1.354	2.881
2083	0	1.527	1.527	0	0	1.030	318	1.348	2.875
2084	0	1.527	1.527	0	0	1.026	313	1.338	2.865
2085	0	1.527	1.527	0	0	1.028	308	1.336	2.863
2086	0	1.527	1.527	0	0	1.028	304	1.331	2.858
2087	0	1.527	1.527	0	0	1.029	300	1.329	2.856
2088	0	1.527	1.527	0	0	1.025	298	1.323	2.850
2089	0	1.527	1.527	0	0	1.023	296	1.319	2.846
2090	0	1.527	1.527	0	0	1.025	294	1.319	2.846
2091	0	1.527	1.527	0	0	1.027	294	1.320	2.847
2092	0	1.527	1.527	0	0	1.022	294	1.316	2.843
2093	0	1.527	1.527	0	0	1.021	294	1.315	2.842
2094	0	1.527	1.527	0	0	1.027	295	1.322	2.849
2095	0	1.527	1.527	0	0	1.025	296	1.321	2.848
2096	0	1.527	1.527	0	0	1.022	297	1.319	2.846
2097	0	1.527	1.527	0	0	1.023	299	1.322	2.849

Anexo 4.b. Salários e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2017	33.872.348,77	0,00	33.872.348,77	826.485,31	0,00	826.485,31	0,00	0,00	0,00	826.485,31	34.698.834,08
2018	33.736.190,63	443.439,50	34.179.630,13	862.996,39	0,00	862.996,39	0,00	0,00	0,00	862.996,39	35.042.626,52
2019	33.593.062,67	891.964,14	34.485.026,81	900.752,99	343,11	901.096,10	0,00	0,00	0,00	901.096,10	35.386.122,90
2020	33.442.343,83	1.346.009,87	34.788.353,70	939.874,77	2.137,44	942.012,21	0,00	0,00	0,00	942.012,21	35.730.365,91
2021	33.283.354,91	1.806.048,72	35.089.403,62	980.512,71	4.355,90	984.868,61	0,00	0,00	0,00	984.868,61	36.074.272,23
2022	33.093.044,80	2.292.587,72	35.385.632,51	1.045.058,74	7.411,36	1.052.470,10	0,00	0,00	0,00	1.052.470,10	36.438.102,62
2023	32.654.585,41	2.978.272,92	35.632.858,34	1.348.551,91	11.433,64	1.359.985,55	0,00	0,00	0,00	1.359.985,55	36.992.843,89
2024	32.160.194,31	3.728.622,70	35.888.817,01	1.701.170,12	16.805,53	1.717.975,65	0,00	0,00	0,00	1.717.975,65	37.606.792,66
2025	31.541.099,03	4.584.585,90	36.125.684,93	2.171.081,84	23.994,54	2.195.076,39	0,00	0,00	0,00	2.195.076,39	38.320.761,32
2026	31.123.842,55	5.257.416,48	36.381.259,03	2.434.137,89	33.513,36	2.467.651,25	0,00	0,00	0,00	2.467.651,25	38.848.910,28
2027	30.243.889,57	6.279.750,48	36.523.640,05	3.148.047,45	44.743,37	3.192.790,82	0,00	0,00	0,00	3.192.790,82	39.716.430,86
2028	29.581.242,00	7.156.889,41	36.738.131,40	3.641.820,32	58.968,13	3.700.788,45	0,00	0,00	0,00	3.700.788,45	40.438.919,85
2029	28.940.037,95	8.014.553,87	36.954.591,82	4.106.660,68	80.789,31	4.187.449,99	0,00	0,00	0,00	4.187.449,99	41.142.041,81
2030	28.225.712,48	8.913.374,16	37.139.086,63	4.634.721,35	108.725,11	4.743.446,46	0,00	0,00	0,00	4.743.446,46	41.882.533,10
2031	26.942.012,43	10.259.582,82	37.201.595,24	5.718.355,01	144.094,11	5.862.449,13	0,00	0,00	0,00	5.862.449,13	43.064.044,37
2032	25.825.237,12	11.459.046,04	37.284.283,16	6.632.960,62	192.471,14	6.825.431,76	0,00	0,00	0,00	6.825.431,76	44.109.714,92
2033	24.712.708,76	12.643.262,30	37.355.971,06	7.536.588,92	264.505,10	7.801.094,03	0,00	0,00	0,00	7.801.094,03	45.157.065,09
2034	23.246.548,95	14.073.754,00	37.320.302,96	8.784.383,26	422.630,80	9.207.014,06	0,00	0,00	0,00	9.207.014,06	46.527.317,02
2035	21.846.825,48	15.471.813,33	37.318.638,81	9.961.294,86	580.026,18	10.541.321,04	0,00	0,00	0,00	10.541.321,04	47.859.959,85
2036	20.302.290,21	16.986.166,83	37.288.457,04	11.278.922,27	746.700,71	12.025.622,98	0,00	0,00	0,00	12.025.622,98	49.314.080,02
2037	18.675.735,33	18.540.017,23	37.215.752,57	12.669.577,51	977.812,43	13.647.389,95	0,00	0,00	0,00	13.647.389,95	50.863.142,51

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Atuais Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais Futuros	Total de Benefícios Futuros Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2038	17.256.249,92	19.921.890,26	37.178.140,18	13.846.985,12	1.234.984,72	15.081.969,84	0,00	0,00	15.081.969,84	52.260.110,02
2039	15.751.060,84	21.355.799,34	37.106.860,18	15.101.734,17	1.588.984,92	16.690.719,09	0,00	0,00	16.690.719,09	53.797.579,27
2040	14.026.413,21	22.922.880,02	36.949.293,24	16.564.933,64	1.851.988,00	18.416.921,63	0,00	0,00	18.416.921,63	55.366.214,87
2041	12.128.025,01	24.627.686,80	36.755.711,81	18.192.691,15	2.076.187,88	20.268.879,02	0,00	0,00	20.268.879,02	57.024.590,84
2042	10.412.813,75	26.184.580,12	36.597.393,87	19.633.426,19	2.326.982,93	21.960.409,12	0,00	0,00	21.960.409,12	58.557.802,99
2043	8.671.269,55	27.742.995,60	36.414.265,15	21.090.318,45	2.624.427,35	23.714.745,80	0,00	0,00	23.714.745,80	60.129.010,95
2044	7.258.405,23	29.030.042,30	36.288.447,53	22.210.635,36	2.936.881,51	25.147.516,87	0,00	0,00	25.147.516,87	61.435.964,40
2045	5.869.689,79	30.283.802,73	36.153.492,51	23.293.750,92	3.357.681,30	26.651.432,22	0,00	0,00	26.651.432,22	62.804.924,73
2046	4.601.721,14	31.421.326,43	36.023.047,56	24.244.402,23	3.853.267,02	28.097.669,24	0,00	0,00	28.097.669,24	64.120.716,81
2047	3.726.391,94	32.256.838,10	35.983.230,04	24.791.303,58	4.383.074,65	29.174.378,22	0,00	0,00	29.174.378,22	65.157.608,26
2048	2.879.570,93	33.051.521,46	35.931.092,39	25.289.933,18	4.846.284,83	30.136.218,02	0,00	0,00	30.136.218,02	66.067.310,41
2049	2.308.427,67	33.658.189,84	35.966.617,52	25.495.802,13	5.371.957,36	30.867.759,48	0,00	0,00	30.867.759,48	66.834.377,00
2050	1.755.175,88	34.231.169,73	35.986.345,60	25.660.008,97	5.969.194,25	31.629.203,22	0,00	0,00	31.629.203,22	67.615.548,82
2051	1.152.128,61	34.817.812,86	35.969.941,47	25.848.717,43	6.525.417,59	32.374.135,02	0,00	0,00	32.374.135,02	68.344.076,49
2052	830.717,84	35.209.181,83	36.039.899,66	25.733.195,18	7.170.690,82	32.903.886,00	0,00	0,00	32.903.886,00	68.943.785,66
2053	527.921,30	35.563.273,15	36.091.194,45	25.570.126,35	7.738.531,96	33.308.658,31	0,00	0,00	33.308.658,31	69.399.852,76
2054	288.977,17	35.881.633,91	36.170.611,08	25.314.568,00	8.489.389,59	33.803.957,59	0,00	0,00	33.803.957,59	69.974.568,67
2055	175.511,08	36.076.864,59	36.252.375,67	24.903.031,95	9.172.263,48	34.075.295,43	0,00	0,00	34.075.295,43	70.327.671,10
2056	56.031,31	36.279.762,20	36.335.793,51	24.465.407,38	9.841.788,95	34.307.196,33	0,00	0,00	34.307.196,33	70.642.989,84
2057	45.690,37	36.406.376,46	36.452.066,83	23.887.390,64	10.587.015,60	34.474.406,24	0,00	0,00	34.474.406,24	70.926.473,08

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2058	19.581,69	36.518.055,56	36.537.637,25	23.291.186,55	11.334.901,85	34.626.088,40	0,00	0,00	0,00	34.626.088,40	71.163.725,65
2059	19.267,22	36.608.031,11	36.627.298,33	22.636.838,00	12.224.413,07	34.861.251,07	0,00	0,00	0,00	34.861.251,07	71.488.549,40
2060	9.543,31	36.661.089,42	36.670.642,74	21.958.782,00	12.971.980,07	34.930.762,07	0,00	0,00	0,00	34.930.762,07	71.601.404,81
2061	0,00	36.739.466,14	36.739.466,14	21.250.498,73	13.877.478,34	35.127.977,07	0,00	0,00	0,00	35.127.977,07	71.867.443,21
2062	0,00	36.764.129,73	36.764.129,73	20.502.595,31	14.881.706,51	35.384.301,82	0,00	0,00	0,00	35.384.301,82	72.148.431,55
2063	0,00	36.758.899,19	36.758.899,19	19.727.036,61	15.947.375,31	35.674.411,92	0,00	0,00	0,00	35.674.411,92	72.433.311,11
2064	0,00	36.728.533,84	36.728.533,84	18.926.499,60	16.770.469,62	35.696.969,22	0,00	0,00	0,00	35.696.969,22	72.425.503,06
2065	0,00	36.763.278,53	36.763.278,53	18.105.928,22	17.564.608,68	35.670.536,90	0,00	0,00	0,00	35.670.536,90	72.433.815,43
2066	0,00	36.793.975,56	36.793.975,56	17.266.733,23	18.363.998,90	35.630.732,12	0,00	0,00	0,00	35.630.732,12	72.424.707,68
2067	0,00	36.810.003,89	36.810.003,89	16.412.238,80	19.267.834,11	35.680.072,90	0,00	0,00	0,00	35.680.072,90	72.490.076,79
2068	0,00	36.777.044,14	36.777.044,14	15.545.373,96	20.034.386,72	35.579.760,69	0,00	0,00	0,00	35.579.760,69	72.356.804,83
2069	0,00	36.787.680,93	36.787.680,93	14.672.449,64	20.968.393,52	35.640.843,16	0,00	0,00	0,00	35.640.843,16	72.428.524,09
2070	0,00	36.743.343,00	36.743.343,00	13.795.420,28	21.990.927,08	35.786.347,36	0,00	0,00	0,00	35.786.347,36	72.529.690,36
2071	0,00	36.660.707,17	36.660.707,17	12.918.887,62	22.931.937,38	35.850.825,00	0,00	0,00	0,00	35.850.825,00	72.511.532,17
2072	0,00	36.583.908,06	36.583.908,06	12.047.856,66	23.622.061,50	35.669.918,17	0,00	0,00	0,00	35.669.918,17	72.253.826,22
2073	0,00	36.572.703,17	36.572.703,17	11.188.063,95	24.269.436,26	35.457.500,21	0,00	0,00	0,00	35.457.500,21	72.030.203,38
2074	0,00	36.562.644,11	36.562.644,11	10.342.265,58	24.804.050,77	35.146.316,35	0,00	0,00	0,00	35.146.316,35	71.708.960,46
2075	0,00	36.587.170,37	36.587.170,37	9.515.254,38	25.450.064,55	34.965.318,92	0,00	0,00	0,00	34.965.318,92	71.552.489,29
2076	0,00	36.561.771,77	36.561.771,77	8.708.923,49	25.922.972,40	34.631.895,89	0,00	0,00	0,00	34.631.895,89	71.193.667,66
2077	0,00	36.571.079,02	36.571.079,02	7.929.048,21	26.463.151,20	34.392.199,40	0,00	0,00	0,00	34.392.199,40	70.963.278,42

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2078	0,00	36.549.396,42	36.549.396,42	7.177.145,50	26.997.208,93	34.174.354,43	0,00	0,00	34.174.354,43	70.723.750,85
2079	0,00	36.529.960,00	36.529.960,00	6.457.407,98	27.555.433,73	34.012.841,71	0,00	0,00	34.012.841,71	70.542.801,72
2080	0,00	36.490.655,94	36.490.655,94	5.773.019,41	27.874.763,54	33.647.782,96	0,00	0,00	33.647.782,96	70.138.438,90
2081	0,00	36.512.331,94	36.512.331,94	5.129.699,22	28.246.113,45	33.375.812,67	0,00	0,00	33.375.812,67	69.888.144,62
2082	0,00	36.517.552,28	36.517.552,28	4.528.803,28	28.702.406,71	33.231.209,99	0,00	0,00	33.231.209,99	69.748.762,27
2083	0,00	36.492.146,59	36.492.146,59	3.972.777,05	28.962.650,73	32.935.427,78	0,00	0,00	32.935.427,78	69.427.574,38
2084	0,00	36.513.260,55	36.513.260,55	3.466.298,95	29.228.540,30	32.694.839,24	0,00	0,00	32.694.839,24	69.208.099,79
2085	0,00	36.528.434,03	36.528.434,03	3.010.394,20	29.541.279,80	32.551.674,00	0,00	0,00	32.551.674,00	69.080.108,03
2086	0,00	36.515.801,81	36.515.801,81	2.605.838,50	29.741.018,72	32.346.857,22	0,00	0,00	32.346.857,22	68.862.659,02
2087	0,00	36.531.549,53	36.531.549,53	2.254.286,36	29.969.886,96	32.224.173,32	0,00	0,00	32.224.173,32	68.755.722,85
2088	0,00	36.532.065,72	36.532.065,72	1.953.512,76	30.066.473,57	32.019.986,33	0,00	0,00	32.019.986,33	68.552.052,04
2089	0,00	36.556.235,63	36.556.235,63	1.701.480,01	30.105.888,21	31.807.368,22	0,00	0,00	31.807.368,22	68.363.603,85
2090	0,00	36.584.852,38	36.584.852,38	1.493.400,00	30.354.757,76	31.848.157,76	0,00	0,00	31.848.157,76	68.433.010,15
2091	0,00	36.552.974,40	36.552.974,40	1.323.551,18	30.532.328,72	31.855.879,90	0,00	0,00	31.855.879,90	68.408.854,30
2092	0,00	36.532.992,40	36.532.992,40	1.190.181,37	30.515.176,85	31.705.358,22	0,00	0,00	31.705.358,22	68.238.350,62
2093	0,00	36.571.571,05	36.571.571,05	1.090.627,07	30.567.214,64	31.657.841,71	0,00	0,00	31.657.841,71	68.229.412,76
2094	0,00	36.581.591,82	36.581.591,82	1.018.213,55	30.894.962,85	31.913.176,40	0,00	0,00	31.913.176,40	68.494.768,21
2095	0,00	36.521.079,61	36.521.079,61	966.842,43	30.918.608,51	31.885.450,94	0,00	0,00	31.885.450,94	68.406.530,55
2096	0,00	36.535.749,11	36.535.749,11	934.775,22	30.903.113,50	31.837.888,72	0,00	0,00	31.837.888,72	68.373.637,83
2097	0,00	36.554.270,74	36.554.270,74	915.304,40	30.935.325,82	31.850.630,22	0,00	0,00	31.850.630,22	68.404.900,96

Benefícios Futuros dos Servidores Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios (quanto estiverem contemplados no rol de benefícios do Plano) e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Anexo 4.c. Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo				Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2017	6.202.027,06	3.725.958,36	0,00	9.927.985,42	0,00	826.485,31	677.446,98	1.503.932,29	8.424.053,13	8.424.053,13
2018	6.430.131,69	3.759.759,31	505.443,19	10.695.334,19	87.733,92	833.982,98	683.592,60	1.605.309,50	9.090.024,69	17.514.077,82
2019	6.657.938,36	3.793.352,95	1.050.844,67	11.502.135,98	181.034,15	841.434,65	689.700,54	1.712.169,34	9.789.966,64	27.304.044,46
2020	6.885.417,78	3.826.718,91	1.638.242,67	12.350.379,36	281.301,37	848.835,83	695.767,07	1.825.904,27	10.524.475,09	37.828.519,55
2021	7.112.537,22	3.859.834,40	2.269.711,17	13.242.082,79	387.865,97	856.181,45	701.788,07	1.945.835,49	11.296.247,30	49.124.766,85
2022	7.338.894,46	3.892.419,58	2.947.486,01	14.178.800,05	523.785,48	863.409,43	707.712,65	2.094.907,56	12.083.892,49	61.208.659,34
2023	7.557.504,31	3.924.401,76	3.672.519,56	15.154.425,63	905.369,58	869.441,74	712.657,17	2.487.468,49	12.666.957,14	73.875.616,48
2024	7.777.494,83	3.952.893,91	4.432.536,99	16.162.925,73	1.340.548,31	875.687,14	717.776,34	2.934.011,79	13.228.913,94	87.104.530,42
2025	7.994.467,10	4.001.101,32	5.226.271,83	17.221.840,25	1.898.146,75	881.466,71	722.513,70	3.502.127,16	13.719.713,09	100.824.243,51
2026	8.214.396,81	4.029.076,48	6.049.454,61	18.292.927,90	2.252.386,98	887.702,72	727.625,18	3.867.714,88	14.425.213,02	115.249.456,53
2027	8.416.430,69	4.065.479,65	6.914.967,39	19.396.877,73	3.065.411,35	891.176,82	730.472,80	4.687.060,97	14.709.816,76	129.959.273,29
2028	8.629.865,22	4.088.806,14	7.797.556,40	20.516.227,76	3.659.574,16	896.410,41	734.762,63	5.290.747,20	15.225.480,56	145.184.753,85
2029	8.843.611,07	4.112.373,04	8.711.085,23	21.667.069,34	4.234.471,51	901.692,04	739.091,84	5.875.255,39	15.791.813,95	160.976.567,80
2030	9.052.303,15	4.135.101,47	9.658.594,07	22.845.998,69	4.882.183,00	906.193,71	742.781,73	6.531.158,44	16.314.840,25	177.291.408,05
2031	9.241.709,21	4.175.292,45	10.637.484,48	24.054.486,14	6.097.799,25	907.718,92	744.031,90	7.749.550,07	16.304.936,07	193.596.344,12
2032	9.434.305,62	4.192.920,23	11.615.780,65	25.243.006,50	7.152.922,44	909.736,51	745.685,66	8.808.344,61	16.434.661,89	210.031.006,01
2033	9.625.162,91	4.220.770,73	12.601.860,36	26.447.794,00	8.218.996,14	911.485,69	747.119,42	9.877.601,25	16.570.192,75	226.601.198,76
2034	9.799.047,24	4.262.136,88	13.596.071,93	27.657.256,05	9.715.263,26	910.615,39	746.406,06	11.372.284,71	16.284.971,34	242.886.170,10
2035	9.978.307,59	4.263.316,20	14.573.170,21	28.814.794,00	11.133.808,61	910.574,79	746.372,78	12.790.756,18	16.024.037,82	258.910.207,92
2036	10.153.059,30	4.262.649,18	15.534.612,48	29.950.320,96	12.697.015,20	909.838,35	745.769,14	14.352.622,69	15.597.698,27	274.507.906,19
2037	10.321.088,17	4.273.884,52	16.470.474,37	31.065.447,06	14.394.451,44	908.064,36	744.315,05	16.046.830,85	15.018.616,21	289.526.522,40

Ano	Contribuição do Ente	Receitas do Fundo			Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
		Contribuição dos participantes	Ganhos do Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2038	10.315.141,65	4.270.054,09	17.371.591,34	31.956.787,08	15.897.761,29	907.146,62	743.562,80	17.548.470,71	14.408.316,37	303.934.838,77
2039	10.303.872,28	4.263.314,70	18.236.090,33	32.803.277,31	17.569.729,92	905.407,39	742.137,20	19.217.274,51	13.586.002,80	317.520.841,57
2040	10.278.960,95	4.246.226,82	19.051.250,49	33.576.438,26	19.354.462,59	901.562,76	738.985,86	20.995.011,21	12.581.427,05	330.102.268,62
2041	10.248.355,73	4.224.318,13	19.806.136,12	34.278.809,98	21.256.758,68	896.839,37	735.114,24	22.888.712,29	11.390.097,69	341.492.366,31
2042	10.223.325,66	4.208.284,73	20.489.541,98	34.921.152,37	22.985.898,87	892.976,41	731.947,88	24.610.823,16	10.310.329,21	351.802.695,52
2043	10.194.373,01	4.193.234,90	21.108.161,73	35.495.769,64	24.768.694,83	888.508,07	728.285,30	26.385.488,20	9.110.281,44	360.912.976,96
2044	10.174.481,24	4.180.265,31	21.654.778,62	36.009.525,17	26.217.642,09	885.438,12	725.768,95	27.828.849,16	8.180.676,01	369.093.652,97
2045	10.153.144,86	4.166.824,90	22.145.619,18	36.465.588,94	27.728.323,07	882.145,22	723.069,85	29.333.538,14	7.132.050,80	376.225.703,77
2046	10.132.521,51	4.160.054,22	22.573.542,23	36.866.117,96	29.170.059,61	878.962,36	720.460,95	30.769.482,92	6.096.635,04	382.322.338,81
2047	10.126.226,36	4.156.371,87	22.939.340,33	37.221.938,56	30.229.542,45	877.990,81	719.664,60	31.827.197,86	5.394.740,70	387.717.079,51
2048	10.117.983,40	4.152.255,05	23.263.024,77	37.533.263,22	31.167.203,14	876.718,65	718.621,85	32.762.543,64	4.770.719,58	392.487.799,09
2049	10.123.599,92	4.155.892,12	23.549.267,95	37.828.759,99	31.864.459,79	877.585,47	719.332,35	33.461.377,61	4.367.382,38	396.855.181,47
2050	10.126.718,93	4.159.022,23	23.811.310,89	38.097.052,05	32.586.082,96	878.066,83	719.726,91	34.183.876,70	3.913.175,35	400.768.356,82
2051	10.124.125,44	4.156.917,83	24.046.101,41	38.327.144,68	33.286.043,12	877.666,57	719.398,83	34.883.108,52	3.444.036,16	404.212.392,98
2052	5.697.908,14	4.164.534,53	24.252.743,58	34.115.186,25	33.762.458,87	879.373,55	720.797,99	35.362.630,41	-1.247.444,16	402.964.948,82
2053	5.706.017,84	4.169.055,25	24.177.896,93	34.052.970,02	34.110.288,63	880.625,14	721.823,89	35.712.737,66	-1.659.767,64	401.305.181,18
2054	5.718.573,61	4.178.149,12	24.078.310,87	33.975.033,60	34.544.068,32	882.562,91	723.412,22	36.150.043,45	-2.175.009,85	399.130.171,33
2055	5.731.500,59	4.186.575,42	23.947.810,28	33.865.886,29	34.750.643,10	884.557,97	725.047,51	36.360.248,58	-2.494.362,29	396.635.809,04
2056	5.744.688,95	4.194.829,55	23.798.148,54	33.737.667,04	34.915.586,39	886.593,36	726.715,87	36.528.895,62	-2.791.228,58	393.844.580,46
2057	5.763.071,77	4.207.210,22	23.630.674,83	33.600.956,82	35.013.017,69	889.430,43	729.041,34	36.631.489,46	-3.030.532,64	390.814.047,82

Ano	Contribuição do Ente	Receitas do Fundo				Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
		Contribuição dos participantes	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas				
							Administrativas	Total Despesas			
2058	5.776.600,45	4.216.059,25	23.448.842,87	33.441.502,57	35.094.768,41	891.518,35	730.752,75	36.717.039,51	-3.275.536,94	387.538.510,88	
2059	5.790.775,87	4.226.585,17	23.252.310,65	33.269.671,69	35.259.077,00	893.706,08	732.545,97	36.885.329,05	-3.615.657,36	383.922.853,52	
2060	5.797.628,62	4.230.555,56	23.035.371,21	33.063.555,39	35.258.524,63	894.763,68	733.412,85	36.886.701,16	-3.823.145,77	380.099.707,75	
2061	5.808.509,60	4.238.822,10	22.805.982,47	32.853.314,17	35.384.887,59	896.442,97	734.789,32	37.016.119,88	-4.162.805,71	375.936.902,04	
2062	5.812.408,91	4.243.198,58	22.556.214,12	32.611.821,61	35.571.541,20	897.044,77	735.282,59	37.203.868,56	-4.592.046,95	371.344.855,09	
2063	5.811.581,96	4.244.971,84	22.280.691,31	32.337.245,11	35.793.194,87	896.917,14	735.177,98	37.425.289,99	-5.088.044,88	366.256.810,21	
2064	5.806.781,20	4.241.812,28	21.975.408,61	32.024.002,09	35.748.687,41	896.176,23	734.570,68	37.379.434,32	-5.554.432,23	360.901.377,98	
2065	5.812.274,34	4.245.793,24	21.654.082,68	31.712.150,26	35.654.662,29	897.024,00	735.265,57	37.286.951,86	-5.575.801,60	355.326.576,38	
2066	5.817.127,54	4.249.671,78	21.319.594,58	31.386.393,90	35.548.703,25	897.773,00	735.879,51	37.182.355,76	-5.795.961,86	349.530.614,52	
2067	5.819.661,62	4.253.304,79	20.971.836,87	31.044.803,28	35.533.864,16	898.164,09	736.200,08	37.168.228,33	-6.123.425,05	343.407.189,47	
2068	5.814.450,68	4.250.622,70	20.604.431,37	30.669.504,75	35.372.444,95	897.359,88	735.540,88	37.005.345,71	-6.335.840,96	337.071.348,51	
2069	5.816.132,36	4.254.783,84	20.224.280,91	30.295.197,11	35.373.478,77	897.619,41	735.753,62	37.006.851,80	-6.711.654,69	330.359.693,82	
2070	5.809.122,53	4.254.217,30	19.821.581,63	29.884.921,46	35.462.617,74	896.537,57	734.866,86	37.094.022,17	-7.209.100,71	323.150.593,11	
2071	5.796.057,80	4.249.174,40	19.389.035,59	29.434.267,79	35.474.196,15	894.521,25	733.214,14	37.101.931,54	-7.667.663,75	315.482.929,36	
2072	5.783.915,86	4.242.895,80	18.928.975,76	28.955.787,42	35.242.942,03	892.647,36	731.678,16	36.867.267,55	-7.911.480,13	307.571.449,23	
2073	5.782.144,37	4.243.957,52	18.454.286,95	28.480.388,84	34.981.417,53	892.373,96	731.454,06	36.605.245,55	-8.124.856,71	299.446.592,52	
2074	5.780.554,03	4.244.537,38	17.966.795,55	27.991.886,96	34.624.045,71	892.128,52	731.252,88	36.247.427,11	-8.255.540,15	291.191.052,37	
2075	5.784.431,64	4.250.401,92	17.471.463,14	27.506.296,70	34.399.034,63	892.726,96	731.743,41	36.023.505,00	-8.517.208,30	282.673.844,07	
2076	5.780.416,12	4.249.526,61	16.960.430,64	26.990.373,37	34.025.880,47	892.107,23	731.235,44	35.649.223,14	-8.658.849,77	274.014.994,30	
2077	5.781.887,59	4.253.375,14	16.440.899,66	26.476.162,39	33.748.681,53	892.334,33	731.421,58	35.372.437,44	-8.896.275,05	265.118.719,25	

Ano	Receitas do Fundo			Despesas				Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Ganhos do Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Auxílios	Despesas Administrativas	Total Despesas	
2078	5.778.459,57	4.253.920,71	15.907.123,16	25.939.503,44	33.497.149,08	891.805,27	730.987,93	35.119.942,28	255.938.280,41
2079	5.775.386,68	4.255.082,91	15.356.296,82	25.386.766,41	33.304.925,10	891.331,02	730.599,20	34.926.855,32	246.398.191,50
2080	5.769.172,70	4.251.899,10	14.783.891,49	24.804.963,29	32.912.627,83	890.372,00	729.813,12	34.532.812,95	236.670.341,84
2081	5.772.599,68	4.256.113,23	14.200.220,51	24.228.933,42	32.614.855,60	890.900,90	730.246,64	34.236.003,14	226.663.272,12
2082	5.773.425,02	4.259.493,89	13.599.796,33	23.632.715,24	32.447.688,55	891.028,28	730.351,05	34.069.067,88	216.226.919,48
2083	5.769.408,38	4.257.796,17	12.973.615,17	23.000.819,72	32.132.818,50	890.408,38	729.842,93	33.753.069,81	205.474.669,39
2084	5.772.746,49	4.261.417,14	12.328.480,16	22.362.643,79	31.874.613,18	890.923,56	730.265,21	33.495.801,95	194.341.511,23
2085	5.775.145,42	4.265.054,27	11.660.490,67	21.700.690,36	31.716.435,04	891.293,79	730.568,68	33.338.297,51	182.703.904,08
2086	5.773.148,27	4.264.613,27	10.962.234,24	20.999.995,78	31.499.572,22	890.985,56	730.316,04	33.120.873,82	170.583.026,04
2087	5.775.637,98	4.267.679,59	10.234.981,56	20.278.299,13	31.366.246,44	891.369,81	730.630,99	32.988.247,24	157.873.077,93
2088	5.775.719,59	4.267.923,65	9.472.384,68	19.516.027,92	31.153.673,39	891.382,40	730.641,31	32.775.697,10	144.613.408,75
2089	5.779.540,85	4.270.425,55	8.676.804,53	18.726.770,93	30.933.749,21	891.972,15	731.124,71	32.556.846,07	130.783.333,61
2090	5.784.065,16	4.275.479,13	7.847.000,02	17.906.544,31	30.968.557,16	892.670,40	731.697,05	32.592.924,61	116.096.953,31
2091	5.779.025,25	4.273.249,86	6.965.817,20	17.018.092,31	30.973.002,80	891.892,58	731.059,49	32.595.954,87	100.519.090,75
2092	5.775.866,10	4.270.550,64	6.031.145,45	16.077.562,19	30.819.953,93	891.405,01	730.659,85	32.442.018,79	84.154.634,15
2093	5.781.965,38	4.274.991,24	5.049.278,05	15.106.234,67	30.769.334,84	892.346,33	731.431,42	32.393.112,59	66.867.756,23
2094	5.783.549,67	4.278.920,50	4.012.065,37	14.074.535,54	31.022.937,86	892.590,84	731.631,84	32.647.160,54	48.295.131,23
2095	5.773.982,69	4.272.204,69	2.897.707,87	12.943.895,25	30.995.711,91	891.114,34	730.421,59	32.617.247,84	28.621.778,64
2096	5.776.301,93	4.273.402,87	1.717.306,72	11.767.011,52	30.947.181,12	891.472,28	730.714,98	32.569.368,38	7.819.421,78
2097	5.779.230,20	4.275.496,98	469.165,31	10.523.892,49	30.959.108,48	891.924,21	731.085,41	32.582.118,10	0,00

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional 13 meses

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Contribuição Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Auxílios: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 6% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Anexo 5. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 4º, § 2º,
Inciso IV, Alínea a e LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2017	9.927.985,42	1.503.932,29	8.424.053,13	8.424.053,13
2018	10.695.334,19	1.605.309,50	9.090.024,69	17.514.077,82
2019	11.502.135,98	1.712.169,34	9.789.966,64	27.304.044,46
2020	12.350.379,36	1.825.904,27	10.524.475,09	37.828.519,55
2021	13.242.082,79	1.945.835,49	11.296.247,30	49.124.766,85
2022	14.178.800,05	2.094.907,56	12.083.892,49	61.208.659,34
2023	15.154.425,63	2.487.468,49	12.666.957,14	73.875.616,48
2024	16.162.925,73	2.934.011,79	13.228.913,94	87.104.530,42
2025	17.221.840,25	3.502.127,16	13.719.713,09	100.824.243,51
2026	18.292.927,90	3.867.714,88	14.425.213,02	115.249.456,53
2027	19.396.877,73	4.687.060,97	14.709.816,76	129.959.273,29
2028	20.516.227,76	5.290.747,20	15.225.480,56	145.184.753,85
2029	21.667.069,34	5.875.255,39	15.791.813,95	160.976.567,80
2030	22.845.998,69	6.531.158,44	16.314.840,25	177.291.408,05
2031	24.054.486,14	7.749.550,07	16.304.936,07	193.596.344,12
2032	25.243.006,50	8.808.344,61	16.434.661,89	210.031.006,01
2033	26.447.794,00	9.877.601,25	16.570.192,75	226.601.198,76
2034	27.657.256,05	11.372.284,71	16.284.971,34	242.886.170,10
2035	28.814.794,00	12.790.756,18	16.024.037,82	258.910.207,92
2036	29.950.320,96	14.352.622,69	15.597.698,27	274.507.906,19
2037	31.065.447,06	16.046.830,85	15.018.616,21	289.526.522,40
2038	31.956.787,08	17.548.470,71	14.408.316,37	303.934.838,77
2039	32.803.277,31	19.217.274,51	13.586.002,80	317.520.841,57
2040	33.576.438,26	20.995.011,21	12.581.427,05	330.102.268,62
2041	34.278.809,98	22.888.712,29	11.390.097,69	341.492.366,31
2042	34.921.152,37	24.610.823,16	10.310.329,21	351.802.695,52
2043	35.495.769,64	26.385.488,20	9.110.281,44	360.912.976,96
2044	36.009.525,17	27.828.849,16	8.180.676,01	369.093.652,97
2045	36.465.588,94	29.333.538,14	7.132.050,80	376.225.703,77
2046	36.866.117,96	30.769.482,92	6.096.635,04	382.322.338,81
2047	37.221.938,56	31.827.197,86	5.394.740,70	387.717.079,51
2048	37.533.263,22	32.762.543,64	4.770.719,58	392.487.799,09
2049	37.828.759,99	33.461.377,61	4.367.382,38	396.855.181,47
2050	38.097.052,05	34.183.876,70	3.913.175,35	400.768.356,82
2051	38.327.144,68	34.883.108,52	3.444.036,16	404.212.392,98
2052	34.115.186,25	35.362.630,41	-1.247.444,16	402.964.948,82
2053	34.052.970,02	35.712.737,66	-1.659.767,64	401.305.181,18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	33.975.033,60	36.150.043,45	-2.175.009,85	399.130.171,33
2055	33.865.886,29	36.360.248,58	-2.494.362,29	396.635.809,04
2056	33.737.667,04	36.528.895,62	-2.791.228,58	393.844.580,46
2057	33.600.956,82	36.631.489,46	-3.030.532,64	390.814.047,82
2058	33.441.502,57	36.717.039,51	-3.275.536,94	387.538.510,88
2059	33.269.671,69	36.885.329,05	-3.615.657,36	383.922.853,52
2060	33.063.555,39	36.886.701,16	-3.823.145,77	380.099.707,75
2061	32.853.314,17	37.016.119,88	-4.162.805,71	375.936.902,04
2062	32.611.821,61	37.203.868,56	-4.592.046,95	371.344.855,09
2063	32.337.245,11	37.425.289,99	-5.088.044,88	366.256.810,21
2064	32.024.002,09	37.379.434,32	-5.355.432,23	360.901.377,98
2065	31.712.150,26	37.286.951,86	-5.574.801,60	355.326.576,38
2066	31.386.393,90	37.182.355,76	-5.795.961,86	349.530.614,52
2067	31.044.803,28	37.168.228,33	-6.123.425,05	343.407.189,47
2068	30.669.504,75	37.005.345,71	-6.335.840,96	337.071.348,51
2069	30.295.197,11	37.006.851,80	-6.711.654,69	330.359.693,82
2070	29.884.921,46	37.094.022,17	-7.209.100,71	323.150.593,11
2071	29.434.267,79	37.101.931,54	-7.667.663,75	315.482.929,36
2072	28.955.787,42	36.867.267,55	-7.911.480,13	307.571.449,23
2073	28.480.388,84	36.605.245,55	-8.124.856,71	299.446.592,52
2074	27.991.886,96	36.247.427,11	-8.255.540,15	291.191.052,37
2075	27.506.296,70	36.023.505,00	-8.517.208,30	282.673.844,07
2076	26.990.373,37	35.649.223,14	-8.658.849,77	274.014.994,30
2077	26.476.162,39	35.372.437,44	-8.896.275,05	265.118.719,25
2078	25.939.503,44	35.119.942,28	-9.180.438,84	255.938.280,41
2079	25.386.766,41	34.926.855,32	-9.540.088,91	246.398.191,50
2080	24.804.963,29	34.532.812,95	-9.727.849,66	236.670.341,84
2081	24.228.933,42	34.236.003,14	-10.007.069,72	226.663.272,12
2082	23.632.715,24	34.069.067,88	-10.436.352,64	216.226.919,48
2083	23.000.819,72	33.753.069,81	-10.752.250,09	205.474.669,39
2084	22.362.643,79	33.495.801,95	-11.133.158,16	194.341.511,23
2085	21.700.690,36	33.338.297,51	-11.637.607,15	182.703.904,08
2086	20.999.995,78	33.120.873,82	-12.120.878,04	170.583.026,04
2087	20.278.299,13	32.988.247,24	-12.709.948,11	157.873.077,93
2088	19.516.027,92	32.775.697,10	-13.259.669,18	144.613.408,75
2089	18.726.770,93	32.556.846,07	-13.830.075,14	130.783.333,61
2090	17.906.544,31	32.592.924,61	-14.686.380,30	116.096.953,31
2091	17.018.092,31	32.595.954,87	-15.577.862,56	100.519.090,75
2092	16.077.562,19	32.442.018,79	-16.364.456,60	84.154.634,15
2093	15.106.234,67	32.393.112,59	-17.286.877,92	66.867.756,23

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13 meses.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluía a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Anexo 6. Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7) + (8) - (9) + (10) + (11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	41.135.645,85
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	41.135.645,85
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	41.135.645,85
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	114.946.721,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	42.872.781,27
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	30.938.294,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(9) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(10) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(11) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (4) - (5) - (10)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) + (9) - (11)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	41.135.645,85
NOTAS EXPLICATIVAS:		